

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 66/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第十條第一款的規定，作出本批示。

馬錦強因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任民政總署管理委員會委員的委任自二零一七年五月十三日起續期兩年。

二零一七年三月九日

行政長官 崔世安

第 67/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第303/2008號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

- 一、委任李雪屏為中區社區服務諮詢委員會成員。
- 二、委任何敬豐為北區社區服務諮詢委員會成員。
- 三、本批示委任成員的任期至二零一九年一月二十九日。
- 四、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零一七年三月九日

行政長官 崔世安

第 68/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第44/2017號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

- 一、委任下列人士為第44/2017號行政長官批示第三款(八)項至(十五)項的“一帶一路”建設工作委員會成員：

 - (一) 澳門基金會代表吳志良；
 - (二) 澳門特別行政區政府政策研究室代表劉本立及吳海恩；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação do administrador do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de dois anos a contar de 13 de Maio de 2017, Ma Kam Keong, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

9 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2008, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada Lei Sut Peng como membro do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central.
2. É nomeado Ho Eric King Fung como membro do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte.
3. O mandato dos membros nomeados pelo presente despacho termina no dia 29 de Janeiro de 2019.
4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros da Comissão de Trabalho para a Construção de «Uma Faixa, Uma Rota», nos termos das alíneas 8) a 15) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2017:
 - 1) Wu Zhiliang, em representação da Fundação Macau;
 - 2) Lao Pun Lap e Ung Hoi Ian, em representação do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau;

(三) 行政長官辦公室代表高展鴻及林媛；

(四) 行政法務司司長辦公室代表張少雄；

(五) 經濟財政司司長辦公室代表張作文；

(六) 保安司司長辦公室代表沈頌年；

(七) 社會文化司司長辦公室代表梁詠嫻；

(八) 運輸工務司司長辦公室代表黃文傑。

二、本批示所委任成員的任期為一年。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年三月九日

行政長官 崔世安

第 69/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第93/2007號行政長官批示核准並經第152/2010號行政長官批示修改的《漁業發展及援助計劃規章》第九條第三款及第五款的規定，作出本批示。

一、委任陳明金為漁業發展及援助計劃評審委員會成員，自二零一七年五月三日起為期兩年。

二、續任下列人士為漁業發展及援助計劃評審委員會成員，自二零一七年五月三日起為期兩年：

(一) 主席——曹賜德；

(二) 委員——李榮勝；

(三) 委員——胡柱鵬；

(四) 委員——郭虔；

(五) 委員——梁帶福；

(六) 委員——江銳輝。

三、上兩款所指的評審委員會成員有權每月收取金額相當於公職薪俸表100點的50%作為報酬。

二零一七年三月十日

行政長官 崔世安

3) Kou Chin Hung e Lin Yuan, em representação do Gabinete do Chefe do Executivo;

4) Cheong Sio Hong, em representação do Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça;

5) Cheong Chok Man, em representação do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

6) Sam Chong Nin, em representação do Gabinete do Secretário para a Segurança;

7) Leong Veng Hang, em representação do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

8) Vong Man Kit, em representação do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

2. O mandato dos membros nomeados pelo presente despacho tem a duração de um ano.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 9.º do Regulamento do Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2007, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2010, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Chan Meng Kam como membro da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Maio de 2017.

2. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Maio de 2017:

1) Presidente — Chou Chi Tak;

2) Vocal — Lei Veng Seng;

3) Vocal — Wu Chu Pang;

4) Vocal — Kuok Kin;

5) Vocal — Leung Tai Fuk;

6) Vocal — Kong Ioi Fai.

3. Os membros da comissão de apreciação referidos nos dois números anteriores têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária dos vencimentos da função pública.

10 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 70/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第十條第二款的規定，作出本批示。

一、委任以下人士為第16/2006號行政法規第十條第一款（六）、（七）及（八）項所指的退休基金會諮詢會成員，為期兩年：

（一）行政法務司司長代表：廖志漢；
 （二）經濟財政司司長代表：黃善文；
 （三）澳門金融管理局行政管理委員會成員：萬美玲；
 （四）在經濟財政或保險領域具經驗且被公認為傑出的人士：

（1）楊志光；
 （2）陳劍平；
 （3）羅錦其。

二、上款（四）項所指人士有權就參加會議按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百一十五條第五款的規定收取出席費。

三、本批示自二零一七年四月五日起產生效力。

二零一七年三月十五日

行政長官 崔世安

第 71/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門基本電視頻道股份有限公司章程》第十六條第二款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、委任戴明揚兼任澳門基本電視頻道股份有限公司董事會主席，任期遵照有關章程規定。

二、委任白文浩及潘勁生兼任澳門基本電視頻道股份有限公司董事，任期遵照有關章程規定。

三、執行該等職務的報酬由有關公司股東大會按章程訂定。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 70/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Conselho Consultivo do Fundo de Pensões previstos nas alíneas 6), 7) e 8) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, com mandato de dois anos:

1) Lio Chi Hon, representante da Secretaria para a Administração e Justiça;

2) Vong Sin Man, representante do Secretário para a Economia e Finanças;

3) Maria Luisa Man, administradora da Autoridade Monetária de Macau;

4) Personalidades de reconhecido mérito, com experiência no sector económico-financeiro ou segurador:

(1) Ieong Chi Kuong;

(2) Chan Kim Peng;

(3) Law Kam Ki.

2. As personalidades referidas na alínea 4) do número anterior têm direito a senhas de presença pelas reuniões efectuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 215.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Abril de 2017.

15 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., e dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em regime de acumulação de funções, José Manuel de Oliveira Rodrigues como presidente do Conselho de Administração da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

2. São nomeados, em regime de acumulação de funções, Manuel Gonçalves Pires Júnior e Pun Keng Sang como administradores do Conselho de Administração da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

3. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

四、本批示自二零一七年四月十日起生效。

二零一七年三月十五日

行政長官 崔世安

第 9/2017 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款及第14/2011號行政法規《設立澳門投資發展股份有限公司》第七條第一款的規定，命令公佈經修改的澳門投資發展股份有限公司章程第五條的規定。

二零一七年三月十五日發佈。

行政長官 崔世安

澳門投資發展股份有限公司章程

第五條 公司資本

一、公司資本額為澳門幣四十一億六千七百萬元，分為四十一萬六千七百股普通股，每股面值澳門幣一萬元，已全部獲認購。

二、經專門召開的股東會議決，公司資本可增加或減少。

三、股東有優先權認購增加資本的股份，各股東按持股比例享有優先權，股東會另有決議除外。

四、為適用上款的規定，以掛號信方式通知所有名稱和住所載於登記簿冊的股東，以便其於十五日內聲明是否行使優先權，否則視為放棄該權利。

第 10/2017 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一六年三月二日通過的關於不擴散/朝鮮民主主義人民共和國的第2270 (2016) 號決議的葡文譯本。

上指決議的中文及英文正式文本已刊登於二零一六年七月二十七日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一七年三月十五日發佈。

行政長官 崔世安

4. O presente despacho entra em vigor no dia 10 de Abril de 2017.

15 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 9/2017

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) e do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2011 (Constituição da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.), as alterações efectuadas ao artigo 5.º dos Estatutos da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

Promulgado em 15 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ESTATUTOS DA MACAU INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO, S.A.

Artigo 5.º

Capital social

1. O capital social é de 4 167 000 000 patacas, dividido e representado por quatrocentas e dezasseis mil e setecentas acções ordinárias, com o valor nominal de 10 000 patacas cada uma, inteiramente subscrito.

2. O capital social pode ser reduzido ou aumentado por deliberação da Assembleia Geral, a convocar para o efeito.

3. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os accionistas têm direito de preferência na subscrição de acções representativas de qualquer aumento de capital, beneficiando cada um deles desse direito na proporção das acções que possuir.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, todos os accionistas cujos nomes e moradas constem do respectivo livro de registo são avisados por carta registada, a fim de, no prazo de quinze dias, declararem se desejam usar do seu direito de preferência, entendendo-se que renunciam a ele aqueles que não se pronunciarem.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 10/2017

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a tradução para a língua portuguesa da Resolução n.º 2270 (2016), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 2 de Março de 2016, relativa à Não Proliferação/República Popular Democrática da Coreia.

As versões autênticas em línguas chinesa e inglesa da citada Resolução encontram-se publicadas no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 2016.

Promulgado em 15 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolução n.º 2270 (2016)

Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 7638.^a sessão, em 2 de Março de 2016

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores pertinentes, incluindo as Resoluções n.ºs 825 (1993), 1540 (2004), 1695 (2006), 1718 (2006), 1874 (2009), 1887 (2009), 2087 (2013) e 2094 (2013), bem como as declarações do seu Presidente de 6 de Outubro de 2016 (S/PRST/2006/41), de 13 de Abril de 2009 (S/PRST/2009/7) e de 16 de Abril de 2012 (S/PRST/2012/13),

Reafirmando que a proliferação de armas nucleares, químicas e biológicas, e respectivos vectores, constitui uma ameaça para a paz e segurança internacionais,

Expressando extrema preocupação pelo ensaio nuclear realizado pela República Popular Democrática da Coreia («a RPDC») em 6 de Janeiro de 2016, em violação das Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013) e 2094 (2013), e pelo desafio que um tal ensaio constitui para o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares («o TNP») e para os esforços internacionais que visam fortalecer o regime mundial de não proliferação de armas nucleares, bem como pelo perigo que representa para a paz e estabilidade na região e para além desta,

Sublinhando uma vez mais a importância de que a RPDC responda a outras preocupações humanitárias e de segurança da comunidade internacional,

Sublinhando igualmente que as medidas impostas pela presente Resolução não têm a intenção de acarretar consequências humanitárias adversas para a população civil da RPDC,

Lamentando o desvio, pela RPDC, de recursos financeiros, técnicos e industriais para o desenvolvimento do seu programa de armamento nuclear e de

mísseis balísticos, e *condenando* a sua intenção declarada de desenvolver armas nucleares,

Expressando profunda preocupação pela grave privação a que está sujeita a população da RPDC,

Expressando grande preocupação pelo facto de que as vendas de armamento pela RPDC terem gerado receitas que são desviadas para a prossecução do programa de armamento nuclear e de mísseis balísticos, enquanto carecem ser satisfeitas necessidades importantes dos cidadãos da RPDC,

Expressando séria preocupação pelo facto da RPDC continuar a violar as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança por meio de repetidos lançamentos de mísseis balísticos em 2014 e 2015, bem como o ensaio de ejecção de míssil balístico lançado de um submarino em 2015, e *observando* que todas estas actividades relacionadas com mísseis balísticos contribuem para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares da RPDC e aumentam a tensão na região e para além desta,

Expressando contínua preocupação pelo facto da RPDC estar a abusar dos privilégios e imunidades concedidos ao abrigo da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas,

Expressando a sua extrema preocupação com o facto de que as sucessivas actividades relacionadas com ensaios nucleares e mísseis balísticos levadas a cabo pela RPDC tenham agravado a tensão na região e para além desta, e *determinando* que continua a existir uma clara ameaça para a paz e a segurança internacionais,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, e adoptando medidas nos termos do seu artigo 41.º,

1. *Condena* veementemente o ensaio nuclear realizado pela RPDC em 6 de Janeiro de 2016 em violação e flagrante desrespeito das resoluções pertinentes do Conselho, e *condena* ainda o lançamento efectuado pela RPDC em 7 de Fevereiro

de 2016, com recurso a tecnologia de mísseis balísticos em grave violação das Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013) e 2094 (2013);

2. *Reafirma* as suas decisões de que a RPDC não deve proceder a mais nenhum lançamento que recorra à tecnologia de mísseis balísticos, ensaios nucleares ou qualquer outra provoção, e que deve suspender todas as actividades relacionadas com o seu programa de mísseis balísticos e, neste contexto, restabelecer os seus anteriores compromissos em matéria da suspensão do lançamento de mísseis, e *exige* que a RPDC cumpra imediata e integralmente as obrigações que lhe incumbem;

3. *Reafirma* as suas decisões de que a RPDC deve abandonar todas as armas nucleares e todos os programas nucleares existentes de forma completa, verificável e irreversível, e cessar de imediato todas as actividades relacionadas;

4. *Reafirma* as suas decisões de que a RPDC deve abandonar todos os outros programas de armas de destruição maciça e de mísseis balísticos existentes, de forma completa, verificável e irreversível;

5. *Reafirma* que, nos termos do disposto na alínea c) do n.^º 8 da Resolução n.^º 1718 (2006), todos os Estados-Membros devem impedir quaisquer transferências para a RPDC por parte dos seus nacionais ou a partir dos seus territórios, ou a partir da RPDC por parte dos seus nacionais ou a partir do seu território, de formação técnica, aconselhamento, serviços ou assistência técnicos relativos ao fornecimento, fabrico, manutenção ou utilização de artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologia relacionados com armamento nuclear, mísseis balísticos ou outras armas de destruição maciça, e *destaca* que esta disposição proíbe a RPDC de participar em qualquer forma de cooperação técnica com outros Estados-Membros nos lançamentos que recorram à tecnologia de mísseis balísticos, mesmo quando denominados de lançamento de um satélite ou de um veículo de lançamento espacial;

6. *Decide* que as medidas enunciadas na alínea a) do n.^º 8 da Resolução n.^º 1718 (2006) se aplicam igualmente a todas as armas e materiais conexos, incluindo

as armas ligeiras e de pequeno calibre e os seus materiais conexos, bem como às transacções financeiras, à formação técnica, ao aconselhamento, aos serviços ou assistência técnicos relativos ao fornecimento, fabrico, manutenção ou utilização de tais armas e materiais conexos;

7. *Afirma* que as obrigações impostas nas alíneas a), b) e c) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006), conforme prorrogadas pelos n.ºs 9 e 10 da Resolução n.º 1874 (2009), se aplicam ao envio de artigos com destino ou proveniência da RPDC para reparação, manutenção, restauração, ensaio, engenharia reversa e comercialização, independentemente da transferência de propriedade ou de controlo, e *destaca* que as medidas especificadas na alínea e) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) se aplicam igualmente a qualquer pessoa que viaje com o propósito de executar as actividades descritas no presente número;

8. *Decide* que as obrigações impostas nas alíneas a) e b) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) se aplicam igualmente a qualquer artigo, à excepção de produtos alimentares ou medicamentos, se o Estado determina que tal artigo é susceptível de contribuir directamente para o desenvolvimento das capacidades operacionais das forças armadas da RPDC, ou a exportações que apoiem ou melhorem as capacidades operacionais das forças armadas de outro Estado-Membro fora da RPDC, e *decide ainda* que a presente disposição deve deixar de se aplicar ao fornecimento, à venda ou à transferência de um artigo, ou à sua aquisição, quando:

a) o Estado determine que tal actividade se destina exclusivamente a fins humanitários ou de subsistência e que não será utilizada por pessoas ou entidades da RPDC para gerar receitas, e que também não está relacionada com nenhuma actividade proibida pelas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou pela presente Resolução, sob condição de que o Estado notifique com antecedência o Comité acerca dessa determinação e também informe o Comité acerca das medidas adoptadas para impedir o desvio de tal artigo para tais fins, ou

b) o Comité tenha determinado, caso a caso, que um determinado fornecimento, venda ou transferência não seria contrário aos objectivos das

Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou da presente Resolução;

9. *Recorda* que o n.º 9 da Resolução n.º 1874 (2009) solicita aos Estados que proíbam a aquisição à RPDC de formação, de aconselhamento, de serviços ou assistência técnicos relativos ao fornecimento, fabrico, manutenção ou utilização de armas e materiais conexos, e *esclarece* que o presente número proíbe os Estados de acolher formadores, assessores ou outros funcionários com o fim de lhes proporcionar formação militar, paramilitar ou policial;

10. *Decide* que as medidas especificadas na alínea d) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) se aplicam igualmente às pessoas e entidades que constam das listas dos Anexos I e II da presente Resolução e a quaisquer pessoas ou entidades agindo em seu nome ou sob as suas instruções, e a entidades que sejam propriedade ou que estejam sob controlo dos mesmos, incluindo por meios ilícitos;

11. *Decide* que as medidas especificadas na alínea e) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) se aplicam igualmente às pessoas que constam da lista do Anexo I da presente Resolução e às pessoas agindo em seu nome ou sob as suas instruções;

12. *Afirma* que o termo «recursos económicos», tal como referido na alínea d) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006), inclui activos de qualquer tipo, tangíveis ou intangíveis, móveis ou imóveis, reais ou potenciais, susceptíveis de serem usados para obter fundos, bens ou serviços, tais como embarcações (incluindo navios);

13. *Decide* que, se um Estado-Membro determinar que um diplomata, representante governamental ou outro nacional da RPDC que desempenhe uma função de carácter oficial, está a agir em nome ou sob as instruções de uma pessoa ou entidade designada, ou de uma pessoa ou entidades que auxiliem no não cumprimento de sanções ou na violação das disposições das Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou da presente Resolução, o Estado-Membro deverá expulsar a referida pessoa do seu território para efeitos de repatriamento para a RPDC em conformidade com o direito interno e internacional aplicável, ressalvando-se que o disposto no presente número não impede o trânsito

de representantes do governo da RPDC para a sede das Nações Unidas ou para outras instalações das Nações Unidas para realizarem actividades relacionadas com as Nações Unidas, e *decide* que as disposições do presente número não se aplicam relativamente a uma pessoa: a) se a sua presença for necessária para cumprimento de uma diligência processual, b) se a sua presença for necessária exclusivamente para fins médicos, de segurança ou outros fins humanitários, ou c) se o Comité tiver determinado, caso a caso, que a sua expulsão seria contrária aos objectivos das Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) e da presente Resolução;

14. *Decide* que, se um Estado-Membro determinar que uma pessoa que não é nacional desse Estado está a agir em nome ou sob as instruções de uma pessoa ou entidade designadas ou a auxiliar no não cumprimento de sanções ou na violação das disposições das Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou da presente Resolução, os Estados-Membros deverão expulsar essa pessoa dos seus territórios para efeitos de repatriamento para o Estado da sua nacionalidade, em conformidade com o direito interno e internacional aplicável, salvo se a presença da referida pessoa for necessária para o cumprimento de uma diligência processual ou exclusivamente para fins médicos, de segurança ou outros fins humanitários, ou se o Comité tiver determinado, caso a caso, que a sua expulsão seria contrária aos objectivos das Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou da presente Resolução, ressalvando-se que o disposto no presente número não impede o trânsito de representantes do governo da RPDC para a sede das Nações Unidas ou para outras instalações das Nações Unidas para realizarem actividades relacionadas com as Nações Unidas;

15. *Destaca* que, em resultado da aplicação das obrigações impostas na alínea d) do n.^º 8 da Resolução n.^º 1718 (2006) e nos n.^{os} 8 e 11 da Resolução n.^º 2094 (2013), todos os Estados-Membros deverão encerrar os escritórios de representação das entidades designadas e proibir essas entidades, bem como as pessoas ou entidades que actuem para elas ou em seu nome, directa ou indirectamente, de participar em consórcios empresariais ou em outros acordos comerciais, e *destaca* que se um representante de um tal escritório é um nacional da RPDC, é exigido aos

Estados que o expulsem dos seus territórios para efeitos de repatriamento para a RPDC em conformidade com o direito interno e internacional aplicável, por força do n.º 10 da Resolução n.º 2094 (2013) e em conformidade com as suas disposições;

16. *Nota* que a RPDC utiliza frequentemente empresas-fantasma, empresas fictícias, consórcios empresariais e estruturas de propriedade complexas e opacas com a finalidade de violar as medidas impostas nas resoluções pertinentes do Conselho de Segurança e, a este respeito, *encarrega* o Comité de, com o apoio do Grupo de Peritos, identificar as pessoas e as entidades envolvidas em tais práticas e, se adequado, designá-las para estarem sujeitas às medidas impostas nas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou na presente Resolução;

17. *Decide* que todos os Estados-Membros devem impedir o ensino ou formação especializados a nacionais da RPDC dentro dos seus territórios ou pelos seus nacionais de disciplinas que sejam susceptíveis de contribuir para as actividades nucleares de proliferação da RPDC ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, incluindo o ensino ou formação em física avançada, simulação computacional avançada e ciências da computação conexas, navegação geoespacial, engenharia nuclear, engenharia aeroespacial, engenharia aeronáutica e disciplinas relacionadas;

18. *Decide* que todos os Estados devem inspecionar as cargas que se encontrem dentro dos seus territórios ou em trânsito pelos mesmos, incluindo nos seus aeroportos, portos marítimos e zonas de comércio livre, que tenham procedido da RPDC ou que se destinem a este país, ou que tenham sido mediadas ou facilitadas pela RPDC ou por nacionais seus, ou por pessoas ou entidades agindo em seu nome ou sob as suas instruções, ou entidades que sejam propriedade ou que estejam sob controlo dos mesmos ou de pessoas ou entidades designadas, ou que estejam a ser transportadas por navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, a fim de se assegurarem que não são transferidos quaisquer artigos em violação das Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) e da presente Resolução, e exorta os Estados a realizarem tais inspecções de modo a reduzirem ao

mínimo os efeitos sobre as transferências de cargas que o Estado tenha determinado que se destinam a fins humanitários;

19. *Decide* que os Estados-Membros devem proibir os seus nacionais e aqueles que se encontrem nos seus territórios de fornecerem ao abrigo de um contrato de locação ou de afretamento os navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão ou de prestarem serviços de tripulação à RPDC, e *decide* que esta proibição se aplica igualmente a quaisquer pessoas ou entidades designadas, a quaisquer outras entidades da RPDC, e a quaisquer outras pessoas ou entidades que o Estado determine que tenham auxiliado no não cumprimento de sanções ou na violação das disposições das Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou da presente Resolução, a quaisquer pessoas ou entidades agindo em nome ou sob as instruções de quaisquer das pessoas ou entidades acima mencionadas, e a quaisquer entidades que sejam propriedade ou que estejam sob controlo das acima mencionadas, *exorta* os Estados-Membros a cancelarem o registo de qualquer navio que seja propriedade da RPDC ou que seja operado por esta ou cuja tripulação seja proveniente deste país, *exorta* ainda os Estados-Membros a absterem-se de registar qualquer navio que tenha o seu registo cancelado por outro Estado-Membro em conformidade com o disposto no presente número, e *decide* que a presente disposição não se aplica aos contratos de locação, de afretamento ou de prestação de serviços de tripulação que tenham sido objecto de notificação prévia ao Comité, caso a caso, acompanhados por: a) informação que demonstre que tais actividades se destinam exclusivamente a fins de subsistência e que não serão utilizadas por pessoas ou entidades da RPDC para gerar receitas, e b) informação sobre as medidas adoptadas para impedir que tais actividades contribuam para a violação das Resoluções acima mencionadas;

20. *Decide* que todos os Estados devem proibir os seus nacionais, as pessoas sujeitas à sua jurisdição e as entidades constituidas nos seus territórios ou sujeitas à sua jurisdição de procederem ao registo de navios na RPDC, de obterem autorização para um navio arvorar o pavilhão da RPDC, de serem proprietários, locadores, operadores ou de fornecerem quaisquer serviços de classificação, de certificação ou outros serviços conexos, ou de procederem ao seguro de qualquer

navio que arvore o pavilhão da RPDC, e *decide* que a presente disposição não se aplica a actividades que tenham sido objecto de notificação prévia ao Comité, caso a caso, após a prestação ao Comité de informação pormenorizada sobre as actividades, incluindo os nomes das pessoas e entidades envolvidas nas mesmas, informação que demonstre que tais actividades se destinam exclusivamente a fins de subsistência e que não serão utilizadas por pessoas ou entidades da RPDC para gerar receitas, e sobre as medidas adoptadas para impedir que tais actividades contribuam para a violação das Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou da presente Resolução;

21. *Decide* que todos os Estados devem negar autorização a qualquer aeronave para descolar dos seus territórios, aterrkar ou sobrevoar os mesmos, salvo sob a condição de aterragem para inspecção, se tiverem informações que constituam fundamento razoável para crer que a aeronave contém artigos cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação é proibido pelas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou pela presente Resolução, excepto em caso de uma aterragem de emergência, e *exorta* todos os Estados a avaliarem os factores de risco conhecidos quando considerarem a possibilidade de conceder autorização para sobrevoar;

22. *Decide* que todos os Estados-Membros devem proibir a entrada de qualquer navio nos seus portos se tiverem informação que constitua fundamento razoável para crer que o navio é propriedade ou está sob controlo, directo ou indirecto, de uma pessoa ou entidade designada, ou transporta carga cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação é proibido pelas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou pela presente Resolução, salvo se a entrada for necessária em caso de emergência ou em caso de regresso ao seu porto de origem, ou para efeitos de inspecção ou ainda se o Comité determinar previamente que tal entrada é necessária para fins humanitários ou para quaisquer outros fins compatíveis com os objectivos da presente Resolução;

23. *Recorda* que o Comité designou a empresa Ocean Maritime Management (OMM) da RPDC, *nota* que os navios especificados no Anexo III da presente

Resolução constituem recursos económicos controlados ou explorados pela OMM e, por conseguinte, sujeitos ao congelamento de bens imposto na alínea d) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006), e destaca que os Estados-Membros estão obrigados a aplicar as disposições pertinentes da referida Resolução;

24. Decide que a RPDC deve abandonar todos os programas de armas químicas e biológicas e os programas relacionados com armamento, e deve agir estritamente em conformidade com as obrigações que lhe incumbem como Estado Parte da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, e Armazenamento de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sobre a sua Destruição, e exorta a RPDC a aderir à Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruição, e a cumprir prontamente as suas disposições;

25. Decide ajustar as medidas impostas pelo n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) e pela presente Resolução por meio da designação de bens adicionais, instrui o Comité para que proceda à execução das tarefas necessárias para concretizar este objectivo e para que apresente um relatório ao Conselho de Segurança no prazo de quinze dias a partir da data de adopção da presente Resolução, e decide ainda que, caso o Comité não tenha entretanto actuado, o Conselho de Segurança procederá ao ajustamento das referidas medidas no prazo de sete dias a partir da data de recepção do referido relatório;

26. Encarrega o Comité de proceder à revisão e actualização dos artigos enunciados no documento S/2006/853/CORR.1 no prazo máximo de sessenta dias a partir da data de adopção da presente Resolução, e posteriormente com uma periodicidade anual;

27. Decide que as medidas impostas nas alíneas a) e b) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) se aplicam igualmente a qualquer artigo que o Estado determine que é susceptível de contribuir para os programas nucleares, de mísseis balísticos ou outras armas de destruição maciça da RPDC, a actividades proibidas pelas Resoluções n.os 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) e pela

presente Resolução, ou à evasão das medidas impostas pelas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) e pela presente Resolução;

28. *Reafirma* o disposto nos n.ºs 14 a 16 da Resolução n.º 1874 (2009) e no n.º 8 da Resolução n.º 2087 (2013), e *decide* que estes números se aplicam igualmente aos artigos cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação é proibido pelas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou pela presente Resolução e que tenham sido identificados no âmbito das inspecções realizadas por força do n.º 18 da presente Resolução;

29. *Decide* que a RPDC não deve fornecer, vender ou transferir, directa ou indirectamente, a partir do seu território ou pelos seus nacionais, ou através da utilização de navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, carvão, ferro e minério de ferro, e que todos os Estados devem proibir a aquisição à RPDC de tais materiais pelos seus nacionais, ou através da utilização de navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, quer estes sejam ou não provenientes do território da RPDC, e *decide* que a presente disposição não se aplica a:

a) O carvão que o Estado adquirente confirme, com base em informação credível, ter procedido do exterior da RPDC e que foi transportado através desse país unicamente para ser exportado a partir do Porto de Rajin (Rason), sob a condição de que o Estado notifique previamente o Comité e de que tais transacções não estejam relacionadas com a produção de receita para os programas nucleares ou de mísseis balísticos da RPDC ou para outras actividades proibidas pelas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou pela presente Resolução; e,

b) As transacções que se tenha determinado serem exclusivamente para fins de subsistência e que não estejam relacionadas com a produção de receita para os programas nucleares ou de mísseis balísticos da RPDC ou para outras actividades proibidas pelas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou pela presente Resolução;

30. *Decide* que a RPDC não deve fornecer, vender ou transferir, directa ou indirectamente, a partir do seu território ou pelos seus nacionais, ou através da utilização de navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, ouro, minério de titânio, minério de vanádio e minerais raros, e que todos os Estados devem proibir a aquisição à RPDC de tais materiais pelos seus nacionais, ou através da utilização de navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, quer estes sejam ou não provenientes do território da RPDC;

31. *Decide* que todos os Estados devem impedir a venda ou o fornecimento, pelos seus nacionais ou a partir dos seus territórios, ou através da utilização de navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, de combustível de aviação, incluindo gasolina para aeronaves, combustível para motores de reacção tipo nafta, combustível para motores de reacção tipo querosene e o combustível para foguetões de tipo querosene, quer sejam ou não provenientes do seu território, para a RPDC, salvo se o Comité tiver aprovado previamente, caso a caso e a título excepcional, a transferência para a RPDC de tais produtos para satisfazer necessidades humanitárias essenciais confirmadas, sob reserva da aplicação de disposições específicas para o controlo efectivo da entrega e utilização desses produtos, e *decide* igualmente que a presente disposição não se aplica relativamente à venda ou fornecimento de combustível de aviação para aeronaves civis de transporte de passageiros fora da RPDC reservado exclusivamente ao consumo durante o voo com destino à RPDC e respectivo voo de regresso.

32. *Decide* que o congelamento de bens imposto pela alínea d) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) deve aplicar-se a todos os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que se encontrem fora da RPDC que sejam propriedade ou que estejam sob controlo, directo ou indirecto, de entidades do Governo da RPDC ou do Partido dos Trabalhadores da Coreia, ou de pessoas ou entidades agindo em seu nome ou sob as suas instruções, ou entidades que sejam propriedade ou que estejam sob controlo dos mesmos, que o Estado determine estarem associados a programas nucleares ou de mísseis balísticos da RPDC ou a outras actividades proibidas pelas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou pela presente Resolução, *decide* ainda que todos os Estados,

à excepção da RDPC, devem assegurar que os seus nacionais ou quaisquer outras pessoas ou entidades que se encontrem nos seus territórios não coloquem à disposição de tais pessoas ou entidades, ou de pessoas ou entidades agindo em seu nome ou sob as suas instruções, ou de entidades que sejam propriedade ou que estejam sob controlo dos mesmos, fundos, activos financeiros ou recursos económicos, nem permitam que estes sejam utilizados em seu benefício e *decide* que essas medidas não se aplicam relativamente a fundos, outros activos financeiros ou recursos económicos necessários para levar a cabo as actividades das missões da RPDC junto das Nações Unidas e dos seus organismos especializados e organizações relacionadas ou quaisquer missões diplomáticas ou consulares da RPDC, nem a quaisquer fundos, outros activos financeiros ou recursos económicos que o Comité determine previamente, caso a caso, serem necessários para a prestação de assistência humanitária, desnuclearização ou qualquer outro fim que seja compatível com os objectivos da presente Resolução;

33. *Decide* que os Estados devem proibir a abertura e o funcionamento nos seus territórios de novas sucursais, filiais e escritórios de representação de bancos da RPDC, *decide* ainda que os Estados devem proibir as instituições financeiras presentes nos seus territórios ou que estejam sujeitas à sua jurisdição de criarem novos consórcios, de adquirirem participações no capital de bancos da RPDC ou de estabelecerem ou manterem relações de correspondência com essas instituições, salvo se tais transacções tiverem sido previamente aprovadas pelo Comité, e *decide* que os Estados devem adoptar as medidas necessárias para encerrar as sucursais, filiais e escritórios de representação existentes e ainda pôr fim a tais consórcios, participações no capital de bancos da RPDC e a relações de correspondência com essas instituições no prazo de noventa dias a partir da data de adopção da presente Resolução;

34. *Decide* que os Estados devem proibir as instituições financeiras presentes nos seus territórios ou que estejam sujeitas à sua jurisdição de abrirem novos escritórios de representação, filiais, sucursais ou contas bancárias na RPDC;

35. *Decide* que os Estados devem adoptar as medidas necessárias para encerrarem os escritórios de representação, filiais ou contas bancárias na RPDC no prazo de noventa dias, se o Estado em causa dispuser de informação credível que constitua fundamento razoável para crer que tais serviços financeiros poderão contribuir para os programas nucleares ou de mísseis balísticos da RPDC ou para outras actividades proibidas pelas Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou pela presente Resolução, e *decide* ainda que a presente disposição não se aplica se o Comité determinar, caso a caso, que tais escritórios, filiais ou contas são necessários para a prestação de assistência humanitária ou para as actividades das missões diplomáticas da RPDC em conformidade com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, ou para as actividades das Nações Unidas ou dos seus organismos especializados ou organizações relacionadas, ou para qualquer outro fim que seja compatível com as Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou com a presente Resolução;

36. *Decide* que todos os Estados devem proibir o apoio financeiro público e privado proveniente dos seus territórios ou de pessoas ou entidades sujeitas à sua jurisdição para o comércio com a RPDC (incluindo a concessão de créditos para a exportação, garantias ou seguros aos seus cidadãos ou a entidades envolvidas nesse comércio) quando tal apoio financeiro for susceptível de contribuir para programas nucleares ou de mísseis balísticos da RPDC ou para outras actividades proibidas pelas Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou pela presente Resolução, incluindo o seu n.^º 8;

37. *Expressa* preocupação que as transferências de ouro para a RPDC possam estar a ser utilizadas para evitar a aplicação das medidas impostas nas Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) e na presente Resolução, e *clarifica* que todos os Estados devem aplicar as medidas estabelecidas no n.^º 11 da Resolução n.^º 2094 (2013) às transferências de ouro, incluindo as enviadas por correio, que estejam em trânsito e que tenham como destino ou proveniência a RPDC de modo a garantir que tais transferências de ouro não contribuem para os programas nucleares ou de mísseis balísticos da RPDC, ou outras actividades proibidas pelas Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013)

ou pela presente Resolução, ou para evitar a aplicação das medidas impostas nas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou pela presente Resolução;

38. *Recorda* que o Grupo de Acção Financeira (GAFI) instou os países a aplicarem medidas de vigilância reforçada e de combate eficazes para proteger as suas jurisdições das actividades financeiras ilícitas da RPDC, e *insta* os Estados-Membros a aplicarem a Recomendação 7 do GAFI, a sua Nota Interpretativa, e as orientações atinentes para executarem de forma eficaz as sanções financeiras específicas relacionadas com a proliferação;

39. *Reafirma* as medidas impostas na subalínea iii) da alínea a) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) relativas a artigos de luxo, e *clarifica* que o termo «artigos de luxo» inclui, não exclusivamente, os artigos especificados no Anexo V da presente Resolução;

40. *Insta* todos os Estados a apresentarem ao Conselho de Segurança no prazo de noventa dias a contar da data de adopção da presente Resolução, e daí em diante mediante solicitação do Comité, um relatório sobre as medidas concretas que tenham adoptado para dar cumprimento eficaz às disposições da presente Resolução, *solicita* ao Painel de Peritos estabelecido por força da Resolução n.º 1874 (2009) que, em cooperação com outros grupos de fiscalização da aplicação das sanções impostas pelas Nações Unidas, prossiga os seus esforços para ajudar os Estados a prepararem e a apresentarem os respectivos relatórios em tempo oportuno, e *encarrega* o Comité de priorizar os contactos junto dos Estados-Membros que nunca tenham apresentado relatórios de execução solicitados pelo Conselho de Segurança;

41. *Insta* todos os Estados a fornecerem a informação de que disponham sobre o incumprimento das medidas impostas nas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou na presente Resolução;

42. *Encoraja* todos os Estados a examinarem as circunstâncias das violações das sanções comunicadas anteriormente, em particular no que respeita aos artigos

apreendidos ou às actividades impedidas em conformidade com as resoluções pertinentes, a fim de ajudar a garantir a aplicação integral e adequada destas resoluções, em especial o n.º 27 da presente Resolução, e *nota*, a este respeito, o relatório do Painel de Peritos e a informação sobre as violações das sanções que o Comité divulgou publicamente.

43. *Encarrega* o Comité de responder eficazmente às violações das medidas estabelecidas nas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) e na presente Resolução, e, a este respeito, *encarrega* o Comité de designar outras pessoas ou entidades para estarem sujeitas às medidas impostas nas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) e na presente Resolução;

44. *Encarrega* o Comité de prosseguir os seus esforços de assistência aos Estados-Membros no que respeita à execução das medidas impostas à RPDC, e, a este respeito, *solicita* ao Comité que elabore e distribua uma compilação exaustiva de todas as medidas impostas nas Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) e na presente Resolução, a fim de facilitar a sua execução pelos Estados-Membros;

45. *Encarrega* o Comité de actualizar a informação contida na lista de pessoas e entidades, incluindo novos nomes pelos quais sejam conhecidos e nomes de empresas-fantasma, e *encarrega* o Comité de levar a cabo esta tarefa no prazo de quarenta e cinco dias a partir da data de adopção da presente Resolução e posteriormente a cada doze meses;

46. *Decide* que o mandato do Comité, conforme estabelecido no n.º 12 da Resolução n.º 1718 (2006), deve aplicar-se relativamente às medidas impostas nas Resoluções n.ºs 1874 (2009), 2094 (2013) e na presente Resolução;

47. *Enfatiza* a importância de todos os Estados, incluindo a RPDC, adoptarem as medidas necessárias para assegurar que não são acolhidas quaisquer reclamações apresentadas pela RPDC, ou por qualquer pessoa ou entidade da RPDC, ou por quaisquer pessoas ou entidades designadas em virtude das medidas estabelecidas

nas Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) e na presente Resolução, ou por qualquer pessoa que reclame por intermédio ou em benefício dessas pessoas ou entidades, relativamente à impossibilidade de executar qualquer contrato ou outra transacção por virtude das medidas impostas na presente Resolução ou em resoluções anteriores;

48. *Sublinha* que as medidas impostas pelas Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) e pela presente Resolução não têm a intenção de acarretar consequências humanitárias adversas para a população civil da RPDC, nem de afectar negativamente aquelas actividades, incluindo as actividades económicas e de cooperação, que não sejam proibidas pelas Resoluções n.^{os} 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013) ou pela presente Resolução, e as actividades das organizações internacionais e organizações não governamentais que levam a cabo actividades de auxílio e socorro na RPDC em benefício da população civil do país;

49. *Reitera* a importância de manter a paz e a estabilidade na Península Coreana e no Nordeste da Ásia em geral, e *expressa* o seu compromisso com uma solução pacífica, diplomática e política da situação e acolhe com agrado os esforços dos membros do Conselho, bem como os de outros Estados-Membros, para facilitar uma solução pacífica e abrangente por meio do diálogo e de se absterem de quaisquer actos susceptíveis de agravar as tensões;

50. *Reafirma* o seu apoio às Conversações entre as Seis Partes, *apela* à retomada das mesmas e *reitera* o seu apoio aos compromissos estabelecidos na Declaração Conjunta de 19 de Setembro de 2005 emanada pela China, pela RPDC, pelo Japão, pela República da Coreia, pela Federação Russa e pelos Estados Unidos da América, em particular que o objectivo das Conversações entre as Seis Partes é alcançar a desnuclearização verificável da Península Coreana de forma pacífica, que os Estados Unidos da América e a RPDC se comprometeram a respeitar reciprocamente a sua soberania e coexistência pacífica, e que as Seis Partes se comprometeram a promover a cooperação económica, bem como todos os outros compromissos pertinentes;

51. *Afirma* que manterá sob análise contínua as acções da RPDC e que está disposto a reforçar, alterar, suspender ou cessar as medidas, consoante seja necessário em função do seu cumprimento por parte da RPDC, e, a este respeito, *expressa a sua determinação* em adoptar medidas adicionais significativas no caso de a RPDC realizar novos ensaios ou lançamentos nucleares;

52. *Decide* continuar a ocupar-se da questão.

Anexo I**Proibição de Viajar/Congelamento de Bens (Pessoas)****1. CHOE CHUN-SIK**

- a. *Descrição:* Choe Chun-sik foi director da Segunda Academia das Ciências Naturais (SANS, na sigla em inglês) e chefe do programa de mísseis de longo alcance da RPDC.
- b. *Também conhecido por:* Choe Chun Sik; Ch'oe Ch'un Sik
- c. *Elementos de identificação:* Data de nascimento: 12 de Outubro de 1954; Nacionalidade: RPDC

2. CHOE SONG IL

- a. *Descrição:* Representante do Tanchon Commercial Bank no Vietname
- b. *Também conhecido por:* n.d.
- c. *Elementos de identificação:* Passaporte n.º: 472320665; Data de validade do passaporte: 26 de Setembro de 2017; Passaporte n.º: 563120356; Nacionalidade: RPDC

3. HYON KWANG IL

- a. *Descrição:* Hyon Kwang Il é o Director do Departamento de Desenvolvimento Científico da Agência Nacional de Desenvolvimento Aeroespacial.
- b. *Também conhecido por:* Hyon Gwang Il

- c. *Elementos de identificação:* Data de nascimento: 27 de Maio de 1961; Nacionalidade: RPDC

4. JANG BOM SU

- a. *Descrição:* Representante do Tanchon Commercial Bank na República Árabe da Síria
- b. *Também conhecido por:* Jang Pom Su
- c. *Elementos de identificação:* Data de nascimento: 15 de Abril de 1957; Nacionalidade: RPDC

5. JANG YONG SON

- a. *Descrição:* Representante da Korea Mining Development Trading Corporation (KOMID) na República Islâmica do Irão
- b. *Também conhecido por:* n.d.
- c. *Elementos de identificação:* Data de nascimento: 20 de Fevereiro de 1957; Nacionalidade: RPDC

6. JON MYONG GUK

- a. *Descrição:* Representante do Tanchon Commercial Bank na República Árabe da Síria
- b. *Também conhecido por:* Cho'n Myo'ng-kuk
- c. *Elementos de identificação:* Passaporte n.º: 4721202031; Data de validade do passaporte: 21 de Fevereiro de 2017; Nacionalidade: RPDC; Data de nascimento: 18 de Outubro de 1976

7. KANG MUN KIL

- a. *Descrição:* Kang Mun Kil realizou actividades de aquisição de materiais nucleares como representante da Namchongang, também conhecida como Namhung.
- b. *Também conhecido por:* Jiang Wen-ji
- c. *Elementos de identificação:* Passaporte n.º: PS 472330208; Data de validade do passaporte: 4 de Julho de 2017; Nacionalidade: RPDC

8. KANG RYONG

- a. *Descrição:* Representante da Korea Mining Development Trading Corporation (KOMID) na República Árabe da Síria
- b. *Também conhecido por:* n.d.
- c. *Elementos de identificação:* Data de nascimento: 21 de Agosto de 1969; Nacionalidade: RPDC

9. KIM JUNG JONG

- a. *Descrição:* Representante do Tanchon Commercial Bank na República Socialista do Vietname
- b. *Também conhecido por:* Kim Chung Chong
- c. *Elementos de identificação:* Passaporte n.º: 199421147, Data de validade do passaporte: 29 de Dezembro de 2014; Passaporte n.º: 381110042, Data de validade do passaporte: 25 de Janeiro de 2016; Passaporte n.º: 563210184, Data de validade do passaporte: 18 de Junho de 2018; Data de nascimento: 07 de Novembro de 1966, Nacionalidade: RPDC

10. KIM KYU

- a. *Descrição:* Especialista de Assuntos Externos da Korea Mining Development Trading Corporation (KOMID)
- b. *Também conhecido por:* n.d.
- c. *Elementos de identificação:* Data de nascimento: 30 de Julho de 1968; Nacionalidade: RPDC

11. KIM TONG MY'ONG

- a. *Descrição:* Kim Tong My'ong é o Presidente do Tanchon Commercial Bank, tendo ocupado vários cargos no Tanchon Commercial Bank desde pelo menos o ano de 2002. Também desempenhou funções na gestão dos negócios do Amroggang.
- b. *Também conhecido por:* Kim Chin-So'k, Kim Tong-Myong, Kim Jin-Sok; Kim, Hyok-Chol
- c. *Elementos de identificação:* Data de nascimento: 1964; Nacionalidade: RPDC

12. KIM YONG CHOL

- a. *Descrição:* Representante da KOMID na República Islâmica do Irão
- b. *Também conhecido por:* n.d.
- c. *Elementos de identificação:* Data de nascimento: 18 de Fevereiro de 1962; Nacionalidade: RPDC

13. KO TAE HUN

- a. *Descrição:* Representante do Tanchon Commercial Bank
- b. *Também conhecido por:* Kim Myong Gi
- c. *Elementos de identificação:* Passaporte n.º: 563120630; Data de validade do passaporte: 20 de Março de 2018; Data de nascimento: 25 de Maio de 1972; Nacionalidade: RPDC

14. RI MAN GON

- a. *Descrição:* Ri Man Gon é o Director do Departamento da Indústria de Munições.
- b. *Também conhecido por:* n.d.
- c. *Elementos de identificação:* Data de nascimento: 29 de Outubro de 1945; Passaporte n.º: PO381230469; Data de validade do passaporte: 6 de Abril de 2016; Nacionalidade: RPDC

15. RYU JIN

- a. *Descrição:* Representante da KOMID na República Árabe da Síria
- b. *Também conhecido por:* n.d.
- c. *Elementos de identificação:* Data de nascimento: 07 de Agosto de 1965; Passaporte n.º: 563410081; Nacionalidade: RPDC

16. YU CHOL U

- a. *Descrição:* Yu Chol U é o Director da Agência Nacional de Desenvolvimento Aeroespacial

- b. *Também conhecido por:* n.d.
- c. *Elementos de identificação:* Nacionalidade: RPDC

Actualização da Lista dos nomes pelos quais também são conhecidos:

Ra, Kyong-Su (KPi.008) — *Novo nome pelo qual também é conhecido:*
Chang, Myong Ho

Anexo II**Congelamento de Bens (Entidades)**

1. ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DA DEFESA NACIONAL
 - a. *Descrição:* A Academia das Ciências da Defesa Nacional participa nos esforços da RPDC para promover o desenvolvimento dos seus programas de armamento nuclear e de mísseis balísticos.
 - b. *Também conhecida por:* n.d.
 - c. *Localização:* Pyongyang, RPDC
2. CHONGCHONGANG SHIPPING COMPANY
 - a. *Descrição:* A Chongchongang Shipping Company tentou, por meio do seu navio Chong Chon Gang, importar directamente um carregamento ilícito de armas convencionais para a RPDC em Julho de 2013.
 - b. *Também conhecida por:* Chong Chon Gang Shipping Co. Ltd.
 - c. *Localização:* Endereço: 817 Haeun, Donghung-dong, Central District, Pyongyang, RPDC; Endereço alternativo: 817, Haeum, Tonghun-dong, Chung-gu, Pyongyang, RPDC; N.º de registo atribuído pela OMI: 5342883
3. DAEDONG CREDIT BANK (DCB)
 - a. *Descrição:* O Daedong Credit Bank prestou serviços financeiros à Korea Mining Development Trading Corporation (KOMID) e ao Tanchon Commercial Bank. Desde pelo menos 2007, o DCB mediou centenas de transacções financeiras no valor de milhões de

dólares em nome da KOMID e do Tanchon Commercial Bank. Em alguns casos, o DCB mediou, conscientemente, transacções recorrendo a práticas financeiras fraudulentas.

- b. *Também conhecido por:* DCB; *Também conhecido por:* Taedong Credit Bank
- c. *Localização:* Endereço: Suite 401, Potonggang Hotel, Ansan-Dong, Pyongchon District, Pyongyang, RPDC; Endereço alternativo: Ansan-dong, Botonggang Hotel, Pongchon, Pyongyang, RPDC; SWIFT: DCBK KKPY

4. HESONG TRADING COMPANY

- a. *Descrição:* A Korea Mining Development Trading Corporation (KOMID) é a empresa-mãe da Hesong Trading Corporation.
- b. *Localização:* Pyongyang, RPDC

5. KOREA KWANGSON BANKING CORPORATION (KKBC)

- a. *Descrição:* A KKBC presta serviços financeiros de apoio ao Tanchon Commercial Bank e à Korea Hyoksin Trading Corporation, uma filial da Korea Ryonbong General Corporation. O Tanchon Commercial Bank utilizou a KKBC para facilitar transferências de fundos que ascendem provavelmente a milhões de dólares, incluindo transferências que envolvem fundos relacionados com a Korea Mining Development Corporation.
- b. *Também conhecida por:* KKBC
- c. *Endereço:* Jungson-dong, Sungri Street, Central District, Pyongyang, RPDC

6. KOREA KWANGSONG TRADING CORPORATION

- a. *Descrição:* A Korea Ryongbong General Corporation é a empresa-mãe da Korea Kwangsong Trading Corporation.
- b. *Endereço:* Rakwon-dong, Pothonggang District, Pyongyang, RPDC

7. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA DA ENERGIA ATÓMICA

- a. *Descrição:* O Ministério da Indústria da Energia Atómica foi criado em 2013 com o objectivo de modernizar a indústria da energia atómica da RPDC para aumentar a produção de materiais nucleares, melhorar a sua qualidade, e desenvolver uma indústria nuclear independente no país. Como tal, o MAEI (na sigla em inglês) tem um papel fundamental no desenvolvimento de armas nucleares da RPDC e é responsável pela gestão quotidiana do programa de armas nucleares do país, e dele dependem outras organizações relacionadas com as actividades nucleares. Sob a tutela deste Ministério, estão diversas organizações e centros de investigação relacionados com actividades nucleares, bem como dois Comités: um Comité de Aplicação de Isótopos e um Comité da Energia Nuclear. O MAEI também dirige um centro de investigação nuclear em Yongbyun, local onde se encontram as instalações de tratamento de plutónio conhecidas da RPDC. Além disso, no seu relatório de 2015, o Painel de Peritos (POE, na sigla em inglês) referiu que um antigo director do Secretariado-Geral da Energia Atómica (GBAE, na sigla em inglês) que foi designado em 2009, pelo Comité estabelecido pela Resolução n.º 1718 (2006), pela sua participação em programas relacionados com energia nuclear, ou pelo seu apoio aos mesmos, foi nomeado Ministro da Indústria da Energia Atómica em 9 de Abril de 2014.
- b. *Também conhecido por:* MAEI

c. *Endereço:* Haeun-2-dong, Pyongchon District, Pyongyang, RPDC

8. DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA DE MUNIÇÕES

a. *Descrição:* O Departamento da Indústria de Munições está envolvido em aspectos essenciais do programa de mísseis da RPDC. O MID (na sigla em inglês), é responsável pela supervisão do desenvolvimento de mísseis balísticos da RPDC, incluindo o Taepo Dong-2. O MID controla os programas de produção de armamento e de investigação e desenvolvimento da RPDC, incluindo o seu programa de mísseis balísticos. O Segundo Comité Económico e a Segunda Academia das Ciências Naturais – igualmente designada em Agosto de 2010 – estão subordinados ao MID. Nos últimos anos, o MID tem trabalhado no desenvolvimento do míssil balístico intercontinental (ICBM, na sigla em inglês) KN08, que pode ser transportado em veículos terrestres.

b. *Também conhecido por:* Departamento da Indústria de Aprovisionamento Militar

c. *Localização:* Pyongyang, RPDC

9. AGÊNCIA NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AEROESPACIAL

a. *Descrição:* A Agência Nacional do Desenvolvimento Aeroespacial (NADA, na sigla em inglês) participa no desenvolvimento da ciência e tecnologia espaciais da RPDC, incluindo os lançamentos de satélites e de foguetões transportadores.

b. *Também conhecida por:* NADA

c. *Localização:* RPDC

10. GABINETE 39

- a. *Descrição:* Entidade governamental da RPDC.
 - b. *Também conhecido por:* Gabinete #39; Também conhecido por: Gabinete n.º 39; Também conhecido por: Gabinete 39; Também conhecido por: Gabinete 39 do Comité Central; Também conhecido por: Terceiro Andar; Também conhecido por: Divisão 39
 - c. *Localização:* RPDC
11. GABINETE GERAL DE RECONHECIMENTO
- a. *Descrição:* O Gabinete Geral de Reconhecimento é a principal organização de inteligência da RPDC, criado no início de 2009 pela fusão das organizações de inteligência existentes do Partido dos Trabalhadores da Coreia, o Departamento de Operações e o Gabinete 35, e o Gabinete de Reconhecimento do Exército Popular da Coreia. O Gabinete Geral de Reconhecimento comercializa armamento convencional e controla a empresa de produção de armamento convencional da RPDC Green Pine Associated Corporation.
 - b. *Também conhecido por:* Chongch' al Ch' ongguk; KPA Unit 586; RGB
 - c. *Localização:* Endereço: Hyongjesan-Guyok, Pyongyang, RPDC; Endereço alternativo: Nungrado, Pyongyang, RPDC.

12. SEGUNDO COMITÉ ECONÓMICO

- a. *Descrição:* O Segundo Comité Económico participa em aspectos chave do programa de mísseis da RPDC. O Segundo Comité Económico é responsável pela supervisão da produção de mísseis balísticos da RPDC, e dirige as actividades da KOMID.

- b. *Também conhecido por:* n.d.
- c. *Localização:* Kangdong, RPDC

Actualização da Lista dos nomes pelos quais também são conhecidas:
NAMCHONGANG TRADING CORPORATION (KPe.004) — *Novo nome pelo qual também é conhecida:* Namhung Trading Corporation

Anexo III**Embarcações da OMM**

<i>Nome do navio</i>	<i>Número OMI</i>
1. CHOL RYONG (RYONG GUN BONG)	8606173
2. CHONG BONG (GREENLIGHT) (BLUE NOUVELLE)	8909575
3. CHONG RIM 2	8916293
4. DAWNLIGHT	9110236
5. EVER BRIGHT 88 (J STAR)	8914934
6. GOLD STAR 3 (BENEVOLENCE 2)	8405402
7. HOE RYONG	9041552
8. HU CHANG (O UN CHONG NYON)	8330815
9. HUI CHON (HWANG GUM SAN 2)	8405270
10. JH 86	8602531
11. JI HYE SAN (HYOK SIN 2)	8018900
12. JIN Tal	9163154
13. JIN TENG	9163166
14. KANG GYE (PI RYU GANG)	8829593

	<i>Nome do navio</i>	<i>Número OMI</i>
15.	MI RIM	8713471
16.	MI RIM 2	9361407
17.	O RANG (PO THONG GANG)	8829555
18.	ORION STAR (RICHOCLEAN)	9333589
19.	RA NAM 2	8625545
20.	RANAM 3	9314650
21.	RYO MYONG	8987333
22.	RYONG RIM (JON JIN 2)	8018912
23.	SE PHO (RAK WON 2)	8819017
24.	SONGJIN (JANG JA SAN CHONG NYON HO)	8133530
25.	SOUTH HILL 2	8412467
26.	SOUTH HILL 5	9138680
27.	TAN CHON (RYONG GANG 2)	7640378
28.	THAE PYONG SAN (PETREL 1)	9009085
29.	TONG HUNG SAN (CHONG CHON GANG)	7937317
30.	GRAND KARO	8511823
31.	TONG HUNG 1	8661575

Anexo IV:

Artigos de Luxo

- a) Relógios de luxo: relógios de pulso, relógios de bolso e outros relógios que tenham caixa de metal precioso ou de metal revestido com um metal precioso
- b) Os seguintes artigos de transporte:
 - 1) Veículos recreativos aquáticos (como embarcações pessoais)
 - 2) Motas de neve (de valor superior a 2.000 dólares)
- c) Artigos de cristal de chumbo
- d) Equipamentos de desporto e de lazer

第 11/2017 號行政長官公告

國際海事組織海上安全委員會於二零一三年六月二十一日在第九十二屆會議上，透過第MSC.351(92)號決議通過了《1994年國際高速船安全規則》（《1994年高速船規則》）修正案，該修正案於二零一五年一月一日在國際法律秩序上生效，包括對中華人民共和國及澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈包含上指修正案的國際海事組織海上安全委員會第MSC.351(92)號決議的中文及英文正式文本。

《1994年高速船規則》公佈於二零一四年十一月二十八日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組副刊。

二零一七年三月十五日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2017

Considerando que, em 21 de Junho de 2013, na sua 92.^a sessão, o Comité de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional, através da resolução MSC.351(92), adoptou as emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 1994 (Código HSC 1994), e que tais emendas entraram em vigor na ordem jurídica internacional, incluindo a República Popular da China e a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Janeiro de 2015;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.^º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a resolução MSC.351(92) do Comité de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional, que contém as referidas emendas, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

O Código HSC 1994 encontra-se publicado no Suplemento do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 48, II Série, de 28 de Novembro de 2014.

Promulgado em 15 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 MSC.351 (92) 號決議

(2013年6月21日通過)

《1994年國際高速船安全規則》(《1994年高速船規則》)修正案

海上安全委員會，

憶及《國際海事組織公約》關於本委員會職能的第二十八條第（二）款，

注意到第 MSC.36 (63) 號決議，它以該決議通過了《國際高速船安全規則》(以下稱“1994年高速船規則”)，根據《1974年國際海上人命安全公約》(《安全公約》)(以下稱“該公約”)第 X 章，該規則具有強制性，

還注意到該公約第 VIII (b) 條和第 X/1.1 條關於《1994年高速船規則》的修正程序，

在其第九十二屆會議上，審議了按照該公約第 VIII (b) (i) 條提出和分發的《1994年高速船規則》修正案，

1. 按照該公約第 VIII (b) (iv) 條規定，通過《1994年高速船規則》的修正案，其文本載於本決議之附件；
2. 按照該公約第 VIII (b) (vi) (2) (bb) 條規定，決定該修正案將於 2014 年 7 月 1 日視為已被接受，除非在此日期之前，有三分之一

以上的該公約締約國政府或其合計商船隊佔世界商船總噸位不少於50%的締約國政府表示反對該修正案；

3. 請締約國政府注意，按照該公約第VIII（b）（vii）（2）條規定，該修正案在按照上述第2段被接受後，將於2015年1月1日生效；

4. 要求秘書長遵照該公約第VIII（b）（v）條規定，將本決議及其附件中的修正案文本的核證無誤副本分發給所有該公約締約國政府；

5. 還要求秘書長將本決議及其附件的副本分發給非該公約締約國政府的本組織成員。

附件

《1994年國際高速船安全規則》（《1994年高速船規則》）

修正案

第18章

營運要求

1 在現有 18.5.3 後新增一款如下：

“18.5.4 具有進入圍蔽處所或救助職責的船員應參加船上至少每兩個月舉行一次的進入圍蔽處所和救助的演練。”

2 現有 18.5.4 至 18.5.10 分別重新編號為 18.5.5 至 18.5.11。

3 重新編號的 18.5.8 第一句修正如下：

“18.5.8 記錄

舉行集合的日期，棄船演練和消防演練、其他救生設備演練、進入圍蔽處所和救助的演練以及船上培訓的詳細情況均應記錄在可由主管機關規定的航海日誌內。”

4 在重新編號的 18.5.11 後新增 18.5.12 如下：

“18.5.12 進入圍蔽處所和救助的演練

18.5.12.1 進入圍蔽處所和救助的演練應以安全的方式計劃和執行，並視具體情況考慮到本組織制定的建議案^{*}中提供的指導。

18.5.12.2 每次進入圍蔽處所和救助的演練均應包括：

- .1 檢查並使用進入所需的個人保護設備；
- .2 檢查並使用通信設備和程序；
- .3 檢查並使用測量圍蔽處所內空氣的儀器；
- .4 檢查並使用救助設備和程序；和
- .5 急救和復甦技術的指導。

18.5.12.3 圍蔽處所的相關風險和安全進入圍蔽處所的船上程序，應視具體情況考慮到本組織制定的建議案^{*}中提供的指導。”

RESOLUTION MSC.351(92)
(Adopted on 21 June 2013)

**AMENDMENTS TO THE INTERNATIONAL CODE OF SAFETY
FOR HIGH-SPEED CRAFT, 1994 (1994 HSC CODE)**

THE MARITIME SAFETY COMMITTEE,

RECALLING Article 28(b) of the Convention on the International Maritime Organization concerning the functions of the Committee,

NOTING resolution MSC.36(63), by which it adopted the *International Code of Safety for High-Speed Craft* (hereinafter referred to as "the 1994 HSC Code"), which has become mandatory under chapter X of the International Convention for the Safety of Life at Sea (SOLAS), 1974 (hereinafter referred to as "the Convention"),

NOTING ALSO article VIII(b) and regulation X/1.1 of the Convention concerning the procedure for amending the 1994 HSC Code,

HAVING CONSIDERED, at its ninety-second session, amendments to the 1994 HSC Code proposed and circulated in accordance with article VIII(b)(i) of the Convention,

1. ADOPTS, in accordance with article VIII(b)(iv) of the Convention, amendments to the International Code of Safety for High-Speed Craft (1994 HSC Code), the text of which is set out in the annex to the present resolution;

2. DETERMINES, in accordance with article VIII(b)(vi)(2)(bb) of the Convention, that the amendments shall be deemed to have been accepted on 1 July 2014 unless, prior to that date, more than one third of the Contracting Governments to the Convention or Contracting Governments the combined merchant fleets of which constitute not less than 50% of the gross tonnage of the world's merchant fleet, have notified their objections to the amendments;

3. INVITES Contracting Governments to note that, in accordance with article VIII(b)(vii)(2) of the Convention, the amendments shall enter into force on 1 January 2015 upon their acceptance in accordance with paragraph 2 above;

4. REQUESTS the Secretary-General, in conformity with article VIII(b)(v) of the Convention, to transmit certified copies of the present resolution and the text of the amendments contained in the annex to all Contracting Governments to the Convention;

5. ALSO REQUESTS the Secretary-General to transmit copies of this resolution and its annex to Members of the Organization, which are not Contracting Governments to the Convention.

**AMENDMENTS TO THE THE INTERNATIONAL CODE OF SAFETY
FOR HIGH-SPEED CRAFT, 1994 (1994 HSC CODE)**

**CHAPTER 18
OPERATIONAL REQUIREMENTS**

1 After existing paragraph 18.5.3, a new paragraph is inserted as follows:

"18.5.4 Crew members with enclosed space entry or rescue responsibilities should participate in an enclosed space entry and rescue drill, to be held on board the craft, at least once every two months."

2 The existing paragraphs 18.5.4 to 18.5.10 are renumbered as 18.5.5 to 18.5.11, respectively.

3 The first sentence of the renumbered paragraph 18.5.8 is amended to read:

"18.5.8 Records

The date when musters are held, details of abandon craft drills and fire drills, drills of other life-saving appliances, enclosed space entry and rescue drills, and onboard training should be recorded in such logbook as may be prescribed by the Administration."

4 After renumbered paragraph 18.5.11, a new subsection is inserted as follows:

"18.5.12 Enclosed space entry and rescue drills

18.5.12.1 Enclosed space entry and rescue drills should be planned and conducted in a safe manner, taking into account, as appropriate, the guidance provided in the recommendations developed by the Organization.

18.5.12.2 Each enclosed space entry and rescue drill should include:

- .1 checking and use of personal protective equipment required for entry;
- .2 checking and use of communication equipment and procedures;
- .3 checking and use of instruments for measuring the atmosphere in enclosed spaces;
- .4 checking and use of rescue equipment and procedures; and
- .5 instructions in first aid and resuscitation techniques.

18.5.12.3 The risks associated with enclosed spaces and onboard procedures for safe entry into such spaces which should take into account, as appropriate, the guidance provided in recommendations developed by the Organization."

政府總部輔助部門

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

批示摘錄

Extracto de despacho

透過行政長官二零一七年一月十日批示：

陳倩瑩——根據第12/2015號法律第五條第一款、第六條第一款及第二十四條第六款的規定，在二零一六年四月二十七日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈的考試成績中排名第十的合格應考人，獲以行政任用合同方式聘用在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員，薪俸點195點，試用期六個月，自二零一七年三月六日起生效。

二零一七年三月十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

經濟財政司司長辦公室

第 55/2017 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第110/2014號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將在中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室（以下簡稱為辦公室）範圍內作出下列行為的權限轉授予該辦公室代主任劉敏婷：

（一）簽署任用書；

（二）授予職權及接受宣誓；

（三）以澳門特別行政區的名義，簽署所有行政任用合同、包工合同及個人勞動合同；

（四）批准行政任用合同、包工合同及個人勞動合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

（五）批准免職及解除行政任用合同、包工合同及個人勞動合同；

（六）批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 10 de Janeiro de 2017:

Chan Sin Ieng, candidata classificada em décimo lugar, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 17/2016, II Série, de 27 de Abril — contratada por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SASG, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, 6.º, n.º 1, e 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015, a partir de 6 de Março de 2017.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 14 de Março de 2017.
— A Chefe do Gabinete, O Lam.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 55/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegadas na coordenadora do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (adiante designado por Gabinete), substituta, Lao Man Teng, as competências para praticar os seguintes actos no âmbito do Gabinete:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos administrativos de provimento, de tarefa e individuais de trabalho;

4) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento, de tarefa e individuais de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos administrativos de provimento, de tarefa e individuais de trabalho;

6) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(七) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(八) 簽署計算及結算辦公室人員服務時間的證明文件；

(九) 批准不超越法定上限的超時或輪值工作；

(十) 批准辦公室人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十一) 按照法律規定，批准向有關人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

(十二) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三日津貼為限；

(十三) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十四) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與辦公室或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(十五) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十六) 批准提供與辦公室存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十七) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於辦公室的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣三十萬元為限；如屬免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十八) 除上項所指開支外，批准辦公室運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(十九) 批准金額不超過澳門幣二萬元的招待費；

(二十) 批准將被視為對辦公室運作已無用處的財產報廢；

(二十一) 以澳門特別行政區的名義簽署一切在辦公室範圍內訂立的有關合同的公文書；

7) Autorizar a recuperação do vencimento do exercício perdido por motivo de doença;

8) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores do Gabinete;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;

10) Autorizar a apresentação dos trabalhadores do Gabinete e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

11) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;

12) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

13) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Gabinete ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

15) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

16) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete, com exclusão dos excepcionados por lei;

17) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Gabinete, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

18) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 20 000,00 (vinte mil patacas);

20) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Gabinete, que forem julgados incapazes para o serviço;

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito do Gabinete;

(二十二) 在辦公室職責範疇，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、獲轉授權人自二零一六年十一月三日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零一七年三月十日

經濟財政司司長 梁維特

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長二零一七年二月二十一日作出的批示：

陳敬紅——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任本辦公室顧問的定期委任，自二零一七年五月一日起續期一年。

二零一七年三月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 20/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第40/2011號行政法規《旅遊發展委員會》第五條第一款的規定，作出本批示。

一、委任民政總署代表羅志堅為旅遊發展委員會成員，以替代原代表羅永德，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零一七年三月十四日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一七年三月十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

22) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Gabinete.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 3 de Novembro de 2016.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

10 de Março de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Fevereiro de 2017:

Chan Keng Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.os 1, 2 e 4, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2017.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Março de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 20/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2011 (Conselho para o Desenvolvimento Turístico), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como membro do Conselho para o Desenvolvimento Turístico Lo Chi Kin, representante do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, em substituição de Lo Veng Tak, até ao termo do respectivo mandato.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Março de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 15 de Março de 2017. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

運輸工務司司長辦公室

第 23/2017 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條第一款的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積93平方米，位於氹仔島，其上曾建有木鐸街12和14號樓宇，標示於物業登記局B22冊第4頁背頁第4875號的土地批給，以興建一幢樓高4層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一七年三月十三日

運輸工務司司長 羅立文

附件

(土地工務運輸局第6397.05號案卷及
土地委員會第46/2016號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——官也投資有限公司。

鑑於：

一、透過公佈於二零一四年一月八日第二期《澳門特別行政區公報》第二組的第72/2013號運輸工務司司長批示作為憑證，修改一幅以長期租借方式批予總辦事處設於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利中心20樓R，登記於商業及動產登記局第24189(SO)號官也投資有限公司，面積92.7平方米，經取整後為93平方米，位於氹仔島木鐸街，在拆卸標示於物業登記局B22冊第4頁背頁第4875號和B冊第23041號及建於其上的12號及14號都市性樓宇後合併而成的土地的批給合同。

二、按照上述修改批給合同第二條款的規定，土地是用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高5層，其中1層為地庫，作住宅及商業用途的樓宇。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 23/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 93 m², situado na ilha da Taipa, onde se encontravam construídos os prédios com os n.os 12 e 14, da Rua dos Clérigos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4 875 a fls. 4v do livro B22, para construção de um edifício de 4 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Março de 2017.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 6 397.05 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 46/2016 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Investimento Cunha Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho de Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 72/2013, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 2014, foi titulado o contrato de revisão da concessão por aforamento do terreno com a área de 92,7 m², arredondada para 93 m², situado na ilha da Taipa, na Rua dos Clérigos, resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele construídos, dos prédios urbanos n.os 12 e 14 dessa rua, descritos na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob os n.os 4 875 a fls. 4v do livro B22 e 23 041 do livro B, a favor da Companhia de Investimento Cunha Limitada, com sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 335-341, Centro Hotline, 20.º andar R, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 24 189 (SO).

2. Segundo o estipulado na cláusula segunda do referido contrato de revisão de concessão, o terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 5 pisos, sendo 1 em cave, afectado às finalidades de habitação e de comércio.

三、承批公司於二零一五年九月二十三日向土地工務運輸局提交了一份修改建築計劃，其改動為將地庫層取消，以減低該興建物對周邊的舊樓宇所造成的影响。

四、根據城市建設廳代廳長於二零一六年一月二十日作出的批示，該計劃被視為可獲核准，但須遵守某些技術要件。承批公司分別於二零一六年四月二十二日及五月六日請求批准根據第 10/2013 號法律《土地法》第一百三十九條的規定，更改土地的利用和修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定修改批給的合同擬本。該擬本已獲承批公司於二零一六年七月七日遞交的聲明書明確表示同意。

六、合同標的土地面積為 93 平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一六年四月二十一日發出的第 5165/1996 號地籍圖中定界。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一六年八月十八日舉行會議，同意批准有關申請。

八、根據行政長官於二零一六年十月二十七日在運輸工務司司長的二零一六年九月二十日意見書上所作的批示，已按照土地委員會的意見批准有關修改批給的申請。

九、已將由本批示作為憑證的修改批給合同條件通知承批公司。該公司透過於二零一六年十一月二十四日遞交由林毓雄，男性，已婚，職業住所位於澳門宋玉生廣場 335-341 號獲多利中心 20 樓 R，以官也投資有限公司的行政管理機關成員身份代表該公司簽署的聲明書明確表示接納。根據載於上述聲明書上的確認，其身份及權力已經第一公證署核實。

十、因建築面積減少了，故承批公司無須繳交附加溢價金。

第一條——合同標的

1. 本合同的標的為修改一幅以長期租借制度批出，面積為 93 (玖拾叁) 平方米，位於氹仔島，木鐸街 12 和 14 號，在地圖繪製暨地籍局於二零一六年四月二十一日發出的第 5165/1996 號地籍圖中標示及定界，並標示在物業登記局第 4875 號及其利用權以乙方名義登錄於第 133548G 號，由二零一四年一月八日第二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第 72/2013 號運輸工務司司長批示作為憑證的土地批給。

3. Em 23 de Setembro de 2015, a concessionária apresentou à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um projecto de alteração de arquitectura, alteração esta traduzida na eliminação do piso em cave, de modo a diminuir o impacto da construção nos edifícios antigos circundantes.

4. Tendo o referido projecto sido considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do chefe do Departamento de Urbanização, substituto, de 20 de Janeiro de 2016, em 22 de Abril e 6 de Maio de 2016, a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão que mereceu a concordância da concessionária, expressa em declaração apresentada em 7 de Julho de 2016.

6. O terreno objecto do contrato, com a área de 93 m², encontra-se demarcado na planta n.º 5 165/1996, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSAC, em 21 de Abril de 2016.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 18 de Agosto de 2016, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. Por despacho do Chefe do Executivo, de 27 de Outubro de 2016, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Setembro de 2016, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o parecer da Comissão de Terras.

9. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 24 de Novembro de 2016, assinada por Lam, Yuk Hung David, casado, com domicílio profissional em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Centro Hotline, 20.º andar R, na qualidade de administrador e em representação da Companhia de Investimento Cunha Limitada, qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. Em face da redução da área bruta de construção, não há lugar a pagamento de prémio adicional.

Artigo primeiro — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 93 m² (noventa e três metros quadrados), assinalado e demarcado na planta n.º 5 165/1996, emitida pela DSAC, em 21 de Abril de 2016, situado na ilha da Taipa, na Rua dos Clérigos onde se encontravam construídos os prédios n.ºs 12 e 14, descrito na CRP sob o n.º 4 875 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 133 548G, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 72/2013, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 2014.

2. 鑑於上款所述，由第72/2013號運輸工務司司長批示作憑證之合同第二條款和第三條款的內容修訂如下：

“第二條款——土地的利用及用途”

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高4(肆)層的樓宇，用途分配如下：

- 1)
- 2) 商業：建築面積76平方米。
2.

第三條款——利用權價金及地租

1.
2.
3. 每年繳付的地租調整為\$101.00 (澳門幣壹佰零壹元整)。
4."

第二條——利用期間

1. 土地利用的總期間為24(貳拾肆)個月，由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計120(壹佰貳拾)日內，編製和遞交工程計劃(地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃)；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計90(玖拾)日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計60(陸拾)日內，遞交動工申請。

4. 為適用上款的規定，計劃必須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

6. 上款所述的申請須於相關期間屆滿前提出。

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas segunda e terceira do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 72/2013, passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula segunda – Aproveitamento e finalidade do terreno»

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 4 (quatro) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1)
- 2) Comércio: .. com a área bruta de construção de 76 m².
2.

Cláusula terceira – Preço do domínio útil e foro

1.
2.
3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).
4."

Artigo segundo – Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pela segunda outorgante, e apreciação, pela primeira outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. A segunda outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento da segunda outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

第三條——準用

所有在本修改合同中沒有明確被刪除的，保留在二零一四年一月八日第二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第72/2013號運輸工務司司長批示作為憑證的最初合同的條款生效。

第四條——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第五條——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

Artigo terceiro — Remissão

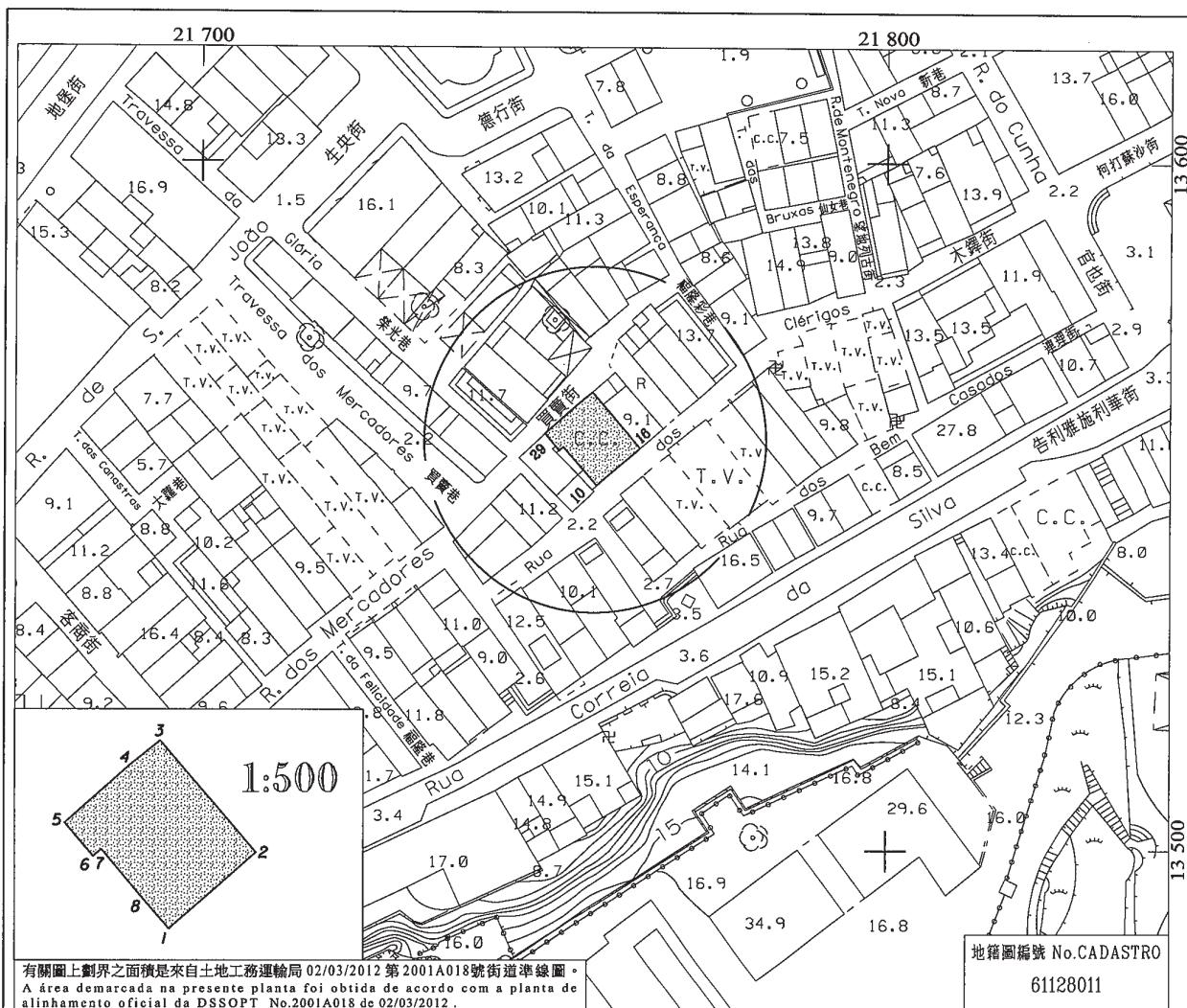
Em tudo o que não foi expressamente afastado pela presente revisão, mantém-se a vigência do contrato inicial, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 72/2013, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 2014.

Artigo quarto — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quinto — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013 e demais legislação aplicável.



位於鄰近木鐸街之土地 - 麥仔
Terreno junto à Rua dos Clérigos - Taipa

面積 = 93 平方米
Área m²

標示編號 4875 (AF)
Descrição nº 4875 (AF)

四至 Confrontações actuais:

Nº	M (m)	P (m)
1	21 757.7	13 553.2
2	21 764.1	13 558.6
3	21 757.1	13 566.8
4	21 754.9	13 565.0
5	21 750.2	13 560.8
6	21 752.2	13 558.4
7	21 752.8	13 558.9
8	21 755.8	13 555.4

- 東北 - 木鐸街 16號(nº4852);
NE - Rua dos Clérigos nº16 (nº4852);
- 東南 - 買賣街 29-31號(nº22747) 及木鐸街;
SE - Rua dos Mercadores nº29-31 (nº22747) e
Rua dos Clérigos;
- 西南 - 買賣街 29-31號(nº22747) 及木鐸街 7號(實地門牌
10號) (nº4860);
SW - Rua dos Mercadores nº29-31 (nº22747) e
Rua dos Clérigos nº7 (no local nº10)
(nº4860);
- 西北 - 買賣街。
NW - Rua dos Mercadores.

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準:平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 23 / 運輸工務司 /2017
Despacho no. STOP

土地委員會意見書編號 95/2016 於 18/08/2016
Parecer da C.T. no.

5165/1996 於 21/04/2016
de

二零一七年三月十三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 13 de Março de 2017. — A Chefe do Gabinete, Cheong Chui Ling.

警察總局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一七年三月七日作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條、第二十四條第三款(二)項及第四款之規定，以附註形式修改本局第一職階二等技術輔導員梁奕桐的長期行政任用合同第二款，轉為不具期限的行政任用合同，由二零一七年一月二十日起生效。

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條、第二十四條第三款(一)項及第四款之規定，以附註形式修改本局第二職階輕型車輛司機黃志偉的行政任用合同第二款，轉為長期行政任用合同，由二零一七年一月二十日起生效，為期三年。

二零一七年三月十四日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

海關

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一七年三月一日所作的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第三款的規定，終止海關關員編制一等關員周凌子，編號85920，在保安協調辦公室的派駐，並由二零一七年三月二十七日起返回海關執勤。

二零一七年三月十四日於海關

副關長 洗桓球

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零一七年三月九日作出的批示：

根據八月十七日第12/2015號法律第四條、第二十四條第三款(二)項及第四款的規定，本辦公室下列工作人員的長期行政任用合同獲修改為不具期限的行政任用合同，自二零一七年二月二十四日起生效：

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Março de 2017:

Leong Iek Tong, adjunta-técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 2.^a do seu contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.^º e 24.^º, n.^ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 20 de Janeiro de 2017.

Vong Chi Wai, motorista de ligeiros, 2.^º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 2.^a do seu contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.^º e 24.^º, n.^ºs 3, alínea 1), e 4, da Lei n.^º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 20 de Janeiro de 2017.

Serviços de Polícia Unitários, aos 14 de Março de 2017. — O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, Chio U Man.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Março de 2017:

Chau Leng Chi, verificadora de primeira alfandegária n.^º 85 920, do quadro do pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega — cessa o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança para regressar e exercer funções nestes Serviços, nos termos do artigo 33.^º, n.^º 3, do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Março de 2017.

Serviços de Alfândega, aos 14 de Março de 2017. — O Subdirector-geral, Sin Wun Kao.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Tribunal de Última Instância, de 9 de Março de 2017:

Os contratos administrativos de provimento de longa duração dos trabalhadores abaixo mencionados, deste Gabinete — alterados para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.^º e 24.^º, n.^ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 12/2015, de 17 de Agosto, desde 24 de Fevereiro de 2017:

姓名	職級	職階
曹丹瑛	首席技術輔導員	第一職階
李嘉茵	首席技術輔導員	第一職階
梁伶峰	一等技術輔導員	第一職階
羅麗貞	勤雜人員	第二職階

根據八月十七日第12/2015號法律第四條、第六條第二款（一）項、第二十四條第一款、第三款（一）項及第四款的規定，本辦公室下列工作人員的行政任用合同獲修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零一七年二月二十四日起生效：

姓名	職級	職階
吳偉業	輕型車輛司機	第二職階
阮家文	輕型車輛司機	第二職階

摘錄自辦公室主任於二零一七年三月十六日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款第（六）項、八月三日第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，以及八月十七日第12/2015號法律第四條的規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員梁伶峰的不具期限的行政任用合同獲更改為第二職階，薪俸點320，自二零一七年三月十三日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款第（七）項，以及八月十七日第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，本辦公室第一職階勤雜人員馬毅敏的行政任用合同獲准以同一職階續期一年，由二零一七年三月三十日起生效。

二零一七年三月十六日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

Nome	Categoria	Escalão
Chou Tan Ieng	Adjunta-técnica principal	1.º
Lei Ka Ian	Adjunta-técnica principal	1.º
Leong Leng Fong	Adjunto-técnico de 1.ª classe	1.º
Lo Lai Cheng	Auxiliar	2.º

Os contratos administrativos de provimento dos trabalhadores abaixo mencionados, deste Gabinete — alterados para contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 2, alínea 1), e 24.º, n.os 1, 3, alínea 1), e 4, da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, desde 24 de Fevereiro de 2017:

Nome	Categoria	Escalão
Ng Vai Ip	Motorista de ligeiros	2.º
Yuen Ka Man	Motorista de ligeiros	2.º

Por despachos da chefia deste Gabinete, de 16 de Março de 2017:

Leong Leng Fong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Gabinete — alterado o seu índice salarial para o 2.º escalão, índice 320, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, e do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, desde 13 de Março de 2017.

Ma Ngai Man, auxiliar, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, no mesmo escalão, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, conjugado com os artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, a partir de 30 de Março de 2017.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 16 de Março de 2017. — A Chefia do Gabinete, Chan Iok Lin.

檢 察 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自檢察長於二零一七年二月十六日的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條、第1/1999號法律之附件二第二款、第60/92/M號法令第七條第一款（c）項、

GABINETE DO PROCURADOR

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 16 de Fevereiro de 2017:

António Manuel de Araújo Barrias e Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira — passam a ser contratados em regime

經第14/2009號法律修改之第7/2004號法律《司法輔助人員通則》第二十九條第一款以及經第38/2011號行政法規修改的第13/1999號行政法規第十九條第三款的規定，改以個人勞動合同方式聘用António Manuel de Araújo Barrias及Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira分別擔任第四職階檢察院特級書記員及第三職階檢察院首席書記員，由二零一七年三月十日起生效。

二零一七年三月十六日於檢察長辦公室

辦公室主任 譚炳棠

個人資料保護辦公室

批示摘要

摘錄自行政長官於二零一七年三月九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條、第六條第二款、第二十四條第三款（一）項及第四款之規定，以附註方式修改本辦公室第一職階二等技術員譚康威的行政任用合同之第二條款為長期行政任用合同，為期三年，自二零一七年二月十四日起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年三月十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以附註方式修改郭邵文在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階首席翻譯員，薪俸點565點，自二零一七年二月二十八日起生效。

二零一七年三月十五日於個人資料保護辦公室

主任 馮文莊

禮賓公關外事辦公室

批示摘要

摘錄自行政長官於二零一七年一月五日作出的批示：

根據第14/2009號法律、第23/2011號行政法規、第12/2015號法律第二十四條第六款，以及第233/2012號行政長官批示第五款的規定，以長期行政任用合同方式聘用陳添花及呂倩姬在本辦

de contrato individual de trabalho, como escrivão do Ministério Público especialista, 4.º escalão, e escrivã do Ministério Público principal, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 99.º da Lei Básica da RAEM, n.º 2 do Anexo II da Lei n.º 1/1999, e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, e 29.º, n.º 1, da Lei n.º 7/2004 (Estatuto dos Funcionários de Justiça), na redacção da Lei n.º 14/2009 e do artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2011, a partir de 10 de Março de 2017.

Gabinete do Procurador, aos 16 de Março de 2017. — O Chefe do Gabinete, *Tam Peng Tong*.

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 9 de Março de 2017:

Tam Hong Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 2.ª do seu contrato administrativo de provimento para regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 2, 24.º, n.º 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Fevereiro de 2017.

Por despacho do signatário, de 10 de Março de 2017:

Kuok Sio Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para intérprete-tradutor principal, 2.º escalão, índice 565, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 28 de Fevereiro de 2017.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 15 de Março de 2017. — O Coordenador do Gabinete, *Fong Man Chong*.

GABINETE DE PROTOCOLO, RELAÇÕES PÚBLICAS E ASSUNTOS EXTERNOS

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 5 de Janeiro de 2017:

Chan Tim Fa e Loi Sin Kei — celebrados os contratos administrativos de provimento de longa duração, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, neste Gabinete, nos termos da

公室擔任第一職階一等技術員，薪俸點為400點，自二零一七年一月十日起生效。

摘錄自行政長官於二零一七年二月二十日作出的批示：

根據第14/2009號法律、第23/2011號行政法規、第12/2015號法律第二十四條第六款，以及第233/2012號行政長官批示第五款的規定，以不具期限的行政任用合同方式聘用黃詠欣在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350點，自二零一七年二月二十四日起生效。

聲明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，因陳添花及呂倩姬獲以長期行政任用合同方式聘用為本辦公室第一職階一等技術員，其在本辦公室以長期行政任用合同擔任第一職階一等公關督導員的職務，自二零一七年一月十日起自動終止。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，因黃詠欣獲以不具期限的行政任用合同方式聘用為本辦公室第一職階二等技術員，其在本辦公室以不具期限的行政任用合同擔任第一職階特級公關督導員的職務，自二零一七年二月二十四日起自動終止。

二零一七年三月十四日於禮賓公關外事辦公室

辦公室主任 馮少榮

身份證明局

批示摘錄

按本局副局長於二零一七年二月十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改歐嘉恩、歐佩芬、陳美怡、陳世亨、謝倩雯、鄭燕玲、鍾英輝、孫妙然、徐文輝、何沁霖、楊少虹、葉詠詩、郭潔綾、林艷明、林競文、劉燕鈴、劉美珊、劉偉文、梁健陽、廖素平、麥倩彤、吳艷媚、伍嘉瑜、彭海韻、蘇欣琪、蘇永堅、鄧海英、鄧韻婷、汪嘉寶、王莉敏、胡成武及楊倩映在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三

Lei n.º 14/2009, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, do artigo 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015 e do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2012, a partir de 10 de Janeiro de 2017.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 20 de Fevereiro de 2017:

Wong Weng Ian — celebrado o contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, do artigo 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015 e do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2012, a partir de 24 de Fevereiro de 2017.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Chan Tim Fa e Loi Sin Kei cessaram automaticamente as funções de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento de longa duração, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, por terem sido admitidos como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento de longa duração, a partir de 10 de Janeiro de 2017.

— Para os devidos efeitos se declara que Wong Weng Ian cessou automaticamente as funções de assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, por ter sido admitido como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, a partir de 24 de Fevereiro de 2017.

Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, aos 14 de Março de 2017. — O Coordenador do Gabinete, Fung Sio Weng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 16 de Fevereiro de 2017:

Ao Ka Ian, Ao Pui Fan, Chan Isabel, Chan Sai Hang, Che Sin Man, Cheang In Leng, Chong Ieng Fai, Cremilda Andrade Dias Azedo, Emílio Monteiro Choi, Ho Sam Lam Kaylee, Leong Sio Hong, Ip Weng Si, Kuok Kit Leng, Lam Im Meng, Lam Keng Man, Lao In Leng, Lao Mei San, Lau Wai Man, Leong Kin Leong, Lio Sou Peng, Mak Sin Tong, Ng Im Han, Ng Ka U, Pang Hoi Wan, Sou Ian Kei, Sou Weng Kin, Tang Hoi Ieng, Tang Wan Teng, Vong Ka Pou, Wong Lei Man, Wu Seng Mou e Yeung Sin Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de adjunto-

條款，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點365點，自二零一七年二月九日起生效。

按本局副局長於二零一七年三月一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，楊子宏在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的行政任用合同，自二零一七年五月四日起續期一年。

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，廖敬謙及盧南華在本局擔任第一職階二等技術輔導員（資訊範疇）職務的行政任用合同，自二零一七年五月四日起續期一年。

按行政法務司司長於二零一七年三月三日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項的規定，在二零一七年二月八日第六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中分別排名第一名至第三名的合格應考人譚健明、鄧寶茜及容永光，第三職階特級技術輔導員，獲確定委任為本局人員編制內技術輔導員職程第一職階首席特級技術輔導員。

按本局副局長於二零一七年三月三日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改雷美蓉在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點365點，自二零一七年三月二日起生效。

二零一七年三月十七日於身份證明局

代局長 羅翹卿

退休基金會

批示摘要

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一七年三月八日作出的批示：

（一）教育暨青年局第七職階幼兒教育及小學教育一級教師Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto，退休及撫卹制度會員編號11177，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第

-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.os 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 9 de Fevereiro de 2017.

Por despachos da subdiretora dos Serviços, de 1 de Março de 2017:

Ieong Chi Wang — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.os 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2017.

Lio Keng Him e Lou Nam Wa — renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.os 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2017.

Por despachos da Ex.ma Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Março de 2017:

Tam Kin Meng, Tang Pou Sai e Iong Veng Kuong, adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 6/2017, II Série, de 8 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas principais, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despacho da subdiretora dos Serviços, de 3 de Março de 2017:

Loi Mei Long — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.os 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Março de 2017.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 17 de Março de 2017. — A Directora dos Serviços, substituta, Lo Pin Heng.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos da Ex.ma Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Março de 2017:

1. Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto, docente dos ensinos infantil e primário de nível 1, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de subscriptor 11177 do Regime de Aposentação e Sobrevivência

二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零一七年三月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的475點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 文化局第三職階特級行政技術助理員程道明，退休及撫卹制度會員編號146986，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十年工作年數作計算，由二零一七年三月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，並在有關金額上加上四個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第四職階護士長尹煥嫻，退休及撫卹制度會員編號18333，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一七年二月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的630點訂出，並在有關金額上加上七個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 社會工作局第四職階高級護士謝燕儀，退休及撫卹制度會員編號138029，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十一年工作年數作計算，由二零一七年二月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的270點訂出，並在有關金額上加上四個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

vência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Março de 2017, uma pensão mensal correspondente ao índice 475 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
 1. Cheng Tou Meng, assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, do Instituto Cultural, com o número de subscritor 146986 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Março de 2017, uma pensão mensal correspondente ao índice 165 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
 2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
 1. Van Vun Han Petronila, enfermeiro-chefe, 4.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 18333 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 20 de Fevereiro de 2017, uma pensão mensal correspondente ao índice 630 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
 2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
 1. Tsé Maria Fátima, enfermeiro-graduado, 4.º escalão, do Instituto de Acção Social, com o número de subscritor 138029 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Fevereiro de 2017, uma pensão mensal correspondente ao índice 270 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 博彩監察協調局第二職階顧問督察蘇丹利，退休及撫卹制度會員編號14966，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明白願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一七年二月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的560點訂出，並在有關金額上加上七個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一七年三月十三日作出的批示：

(一) 衛生局第一職階首席特級行政技術助理員惠菊娣，退休及撫卹制度會員編號149829，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十年工作年數作計算，由二零一七年二月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出，並在有關金額上加上四個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一七年三月三日作出的批示：

終審法院院長辦公室勤雜人員潘美琼，供款人編號6018376，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年二月十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第三十九條第六款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Daniel da Rosa de Sousa, inspector assessor, 2.º escalão, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, com o número de subscritor 14966 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 22 de Fevereiro de 2017, uma pensão mensal correspondente ao índice 560 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Março de 2017:

1. Wai Kok Tai, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 149829 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Fevereiro de 2017, uma pensão mensal correspondente ao índice 170 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Março de 2017:

Pun Mei Keng, auxiliar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, com o número de contribuinte 6018376, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 25 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 39.º, n.º 6, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

文化局技術工人黃煥熊，供款人編號6019011，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一七年二月十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十九年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

民政總署勤雜人員黃小惠，供款人編號6023450，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一七年二月十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十九年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

衛生局一級護士楊春儂，供款人編號6029700，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一七年二月七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十五年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

文化局技術員翁金燕，供款人編號6060100，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年二月八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十七年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十六。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

法務局登記局及公證署人員（實習員）李玉瑩，供款人編號6118320，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年二月九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿六年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

Wong Wun Hong, operário qualificado do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6019011, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 29 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Wong Sio Wai, auxiliar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6023450, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 29 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Ieong Chon Nong, enfermeira, grau 1, dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6029700, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 7 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 25 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Weng Chin-Yen, técnica do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6060100, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 8 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 76% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 17 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Lei Iok Ieng, oficial dos registos e notariado (estagiária) da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, com o número de contribuinte 6118320, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 6 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

法務局登記局及公證署人員(實習員)蘇潔瑩,供款人編號 6135011,根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定,自二零一七年二月九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿五年,根據同一法律第十四條第一款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

下列法務局登記局及公證署人員(實習員),根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定,自二零一七年二月九日起註銷其等在公積金制度之登記。其等在公積金制度下之供款時間少於五年,根據同一法律第十四條第一款之規定,訂定其等在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘:

供款人編號	姓名
6186490	李轉華
6214442	郭偉明
6214450	何佩華
6214493	魏明暉
6214604	李偉暉
6214639	黃文俊
6214663	岑慶龍
6214752	羅廣豪
6214787	李兆玲
6214825	黃富恒
6214884	邱小冰

按照行政法務司司長於二零一七年三月六日作出的批示:

房屋局行政技術助理員文樹明,供款人編號6024252,根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定,自二零一七年二月七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十六年,根據同一法律第十四條第一款之規定,訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定,根據第8/2006號法律第三十九條第六款之規定,訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

立法會顧問Norberto Pacheco Ferreira,供款人編號6043206,根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定,

Sou Kit Ieng, oficial dos registos e notariado (estagiária) da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, com o número de contribuinte 6135011, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Os oficiais dos registos e notariados (estagiários) da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça abaixo mencionados, canceladas as inscrições no Regime de Previdência em 9 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que têm direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contarem menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

N.º contribuinte	Nome
6186490	Lei Chun Wa
6214442	Kuok Wai Meng
6214450	Ho Pui Wa
6214493	Ngai Meng Fai
6214604	Lei Wai Fai
6214639	Wong Man Chon
6214663	Sam Heng Long
6214752	Lo Kuong Hou
6214787	Lei Sio Leng
6214825	Wong Fu Hang
6214884	Iao Sio Peng

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 6 de Março de 2017:

Man Su Meng, assistente técnico administrativo do Instituto de Habitação, com o número de contribuinte 6024252, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 7 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 26 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter o mesmo direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 39.º, n.º 6, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Norberto Pacheco Ferreira, assessor da Assembleia Legislativa, com o número de contribuinte 6043206, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Fevereiro de 2017,

自二零一七年二月九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十三年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之九十四。

衛生局一般服務助理員周伍妹，供款人編號6093513，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年二月十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

退休基金會技術員劉淑貞，供款人編號6139629，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年二月十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

按照行政法務司司長於二零一七年三月十三日作出的批示：

社會保障基金技術輔導員鄭子嫣，供款人編號6091430，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年二月二十七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

二零一七年三月十六日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

經濟局

批示摘要

根據經濟財政司司長於二零一七年三月九日之批示，並按照六月二十日第8/2005號行政法規修改一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照：

陸地港集團有限公司

准照編號01/2017

(是項刊登費用為 \$343.00)

nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 94% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 23 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Chao Ng Mui, auxiliar de serviços gerais dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6093513, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 14 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 8 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Lau Sok Cheng Teresa, técnica do Fundo de Pensões, com o número de contribuinte 6139629, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 10 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Março de 2017:

Kuong Chi In, adjunto-técnico do Fundo de Segurança Social, com o número de contribuinte 6091430, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 27 de Fevereiro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 8 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 16 de Março de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, Ieong Kim I.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Março de 2017, de acordo com o Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2005, de 20 de Junho, foi concedida licença para o exercício da actividade transitária à seguinte empresa:

Dry-Port Grupo Limitada

Licença n.º 01/2017

(Custo desta publicação \$ 343,00)

根據經濟財政司司長於二零一七年三月九日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律第四條第一款(C)項之規定，批准給予“好利安製藥科學股份有限公司”下列稅務鼓勵：

所得補充稅削減百分之五十，為期三年，由二零一六年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(是項刊登費用為 \$411.00)

二零一七年三月十四日於經濟局

局長 戴建業

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自本人於二零一七年二月十五日及二月十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改盧結豪在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第二職階特級行政技術助理員職務，薪俸點為315點，由二零一七年一月十四日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改李蓮娜在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第二職階首席行政技術助理員職務，薪俸點為275點，由二零一七年一月十四日起生效。

二零一七年三月九日於勞工事務局

局長 黃志雄

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自消費者委員會執行委員會主席於二零一七年二月十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條、第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第四款的規定，以附註形式修改周宇豐在本會擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第八職階輕型車輛司機的薪俸點260點，自二零一七年三月十五日起生效。

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Março de 2017:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea c), do citado diploma, à sociedade «Hovione Farma-ciência S.A.», a saber:

Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de três anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 2016, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 14 de Março de 2017. — O Director dos Serviços, *Tai Kin Ip*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 15 e 16 de Fevereiro de 2017:

Lou Kit Hou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.os 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Janeiro de 2017.

Carolina da Silva Lei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.os 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Janeiro de 2017.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 9 de Março de 2017. — O Director, *Wong Chi Hong*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despacho do presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, de 16 de Fevereiro de 2017:

Chao U Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, neste Conselho, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.os 2, alínea 4), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Março de 2017.

摘錄自消費者委員會執行委員會主席於二零一七年二月二十八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條、第14/2009號法律第十三條第二款(二)項及第四款的規定，以附註形式修改蔡耀銘及謝小榮在本會擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第三職階輕型車輛司機的薪俸點170點，分別自二零一七年四月十日及二零一七年四月二十三日起生效。

摘錄自消費者委員會執行委員會主席於二零一七年三月九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條、第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規定，以附註形式修改林祖軒、李健輝及葉毅全在本會擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術員的薪俸點420點，自二零一七年四月三十日起生效。

二零一七年三月十六日於消費者委員會

執行委員會主席 黃翰寧

中國與葡語國家經貿合作論壇 常設秘書處輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年二月二日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款(一)項的規定，本辦下列行政任用合同人員修改為長期行政任用合同，為期三年：

劉國慶，第二職階輕型車輛司機，由二零一六年六月九日起生效；

張小燕，第二職階勤雜人員，由二零一六年十一月四日起生效；

蔡碧瑜，第二職階二等翻譯員，由二零一六年十二月九日起生效；

蕭雪盈，第二職階二等翻譯員，由二零一六年十二月二十六日起生效；

陳瑞卿，第二職階勤雜人員，由二零一七年一月十二日起生效。

Por despachos do presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, de 28 de Fevereiro de 2017:

Choi Io Meng e Che Sio Weng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de motorista de ligeiros, 3.^º escalão, índice 170, neste Conselho, nos termos dos artigos 4.^º da Lei n.^º 12/2015 e 13.^º, n.^{as} 2, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009, a partir de 10 de Abril de 2017 e 23 de Abril de 2017.

Por despachos do presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, de 9 de Março de 2017:

Lam Chou Hin, Lei Kin Fai e Ip Ngai Chun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 2.^º escalão, índice 420, neste Conselho, nos termos dos artigos 4.^º da Lei n.^º 12/2015 e 13.^º, n.^{as} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009, a partir de 30 de Abril de 2017.

Conselho de Consumidores, aos 16 de Março de 2017. — O Presidente da Comissão Executiva, Wong Hon Neng.

GABINETE DE APOIO AO SECRETARIADO PERMANENTE DO FÓRUM PARA A COOPERAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL ENTRE A CHINA E OS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Fevereiro de 2017:

O seguinte pessoal provido em regime de contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — alterados os respectivos contratos para contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 24.^º, n.^{as} 3, alínea I), da Lei n.^º 12/2015:

Lao Kuok Heng, motorista de ligeiros, 2.^º escalão, a partir de 9 de Junho de 2016;

Cheong Sio In, auxiliar, 2.^º escalão, a partir de 4 de Novembro de 2016;

Choi Pek U, intérprete-tradutora de 2.^a classe, 2.^º escalão, a partir de 9 de Dezembro de 2016;

Sio Sut Ieng, intérprete-tradutora de 2.^a classe, 2.^º escalão, a partir de 26 de Dezembro de 2016;

Chan Soi Heng, auxiliar, 2.^º escalão, a partir de 12 de Janeiro de 2017.

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年二月十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用行政公職局第三職階首席特級行政技術助理員 Cecília Madalena Gabriel，自二零一七年二月二十二日起在本辦擔任同一職級和職階的職務，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用財政局第三職階首席特級行政技術助理員 Joaquim António Gomes Monteiro，自二零一七年三月四日起在本辦擔任同一職級和職階的職務，為期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年二月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用經濟局第三職階首席特級督察趙思海，自二零一七年三月三日起在本辦擔任第一職階顧問督察的職務，為期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年二月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政公職局第一職階二等翻譯員楊文俊，自二零一七年三月一起在本辦擔任第一職階一等翻譯員的職務，為期一年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Fevereiro de 2017:

Cecília Madalena Gabriel, assistente técnica administrativa especialista principal, 3.^º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.^º do ETAPM, vigente, a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Joaquim António Gomes Monteiro, assistente técnico administrativo especialista principal, 3.^º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças — requisitado, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.^º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Março de 2017.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Fevereiro de 2017:

Chio Si Hoi, inspector especialista principal, 3.^º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Economia — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, como inspector assessor, 1.^º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.^º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Março de 2017.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Fevereiro de 2017:

Ieong Man Chon, intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.^º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado, pelo período de um ano, como intérprete-tradutor de 1.^a classe, 1.^º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.^º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2017.

聲明

為應有之效力，茲聲明本辦徵用財政局第一職階首席特級技術輔導員黃國英，因徵用期屆滿，終止在本辦的職務，並自二零一七年三月十五日返回原部門。

二零一七年三月十六日於中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室

代主任 劉敏婷

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Wong Kwok Ying, adjunto-técnico especialista principal, 1.^º escalão, requisitado à Direcção dos Serviços de Finanças para exercer funções neste Gabinete, cessou a requisição, no seu termo, regressando ao serviço de origem em 15 de Março de 2017.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, aos 16 de Março de 2017. — A Coordenadora, substituta, Lao Man Teng.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照簽署人於二零一七年二月六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，自二零一七年三月十一日起確定委任陳潤良、鄭凱欣、

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 6 de Fevereiro de 2017:

Chan Ion Leong, Cheng Hoi Ian, Wong Lai Lai, Lao Man Teng, Lo Kuai Man, Ho Pou Wa e Hoi Leong Iam — nomea-

黃麗麗、劉蔓婷、盧貴文、何寶華及許梁欽為澳門保安部隊事務局文職人員編制內行政技術助理員職程第一職階二等行政技術助理員。

摘錄自保安司司長於二零一七年三月二日之批示：

根據第14/2009號法律及第12/2015號法律第四條之規定，自二零一七年三月十五日起，本局與曾建文簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階首席高級技術員，並收取薪俸點540之薪酬。

根據第14/2009號法律及第12/2015號法律第四條之規定，自二零一七年三月十五日起，本局與蕭浩坤、鄭淑婷及陳燕華簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階特級行政技術助理員，並收取薪俸點305之薪酬。

摘錄自保安司司長於二零一七年三月三日之批示：

根據第14/2009號法律及第12/2015號法律第四條之規定，自二零一七年三月十五日起，本局與李錦雄、連小君、潘凱菱、李凱宜、羅劍芬、方志明、郭善怡、李吉逢、古建平、楊佩儀、莫雯潔、梁達均、王冠豪、林嘉珮、劉明慧、戴美婷、李小媚、楊曉慶、施祖拿、容韻媛、關光義、楊綺君、梁振浩、何靜思、梁麗嫻、鄒俊傑、卓學鳴、麥榮峰、巫敏安、洪世清、洪小青、施少偉及Mendes Gil Clementino簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階特級技術輔導員，並收取薪俸點400之薪酬。

摘錄自簽署人於二零一七年三月六日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，自二零一七年四月十七日起與馮佩芝之行政任用合同續期兩年，以擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350。

二零一七年三月十三日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

消防局

批 示 摘 錄

按照二零一七年三月九日第33/2017號保安司司長批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條第一款之規定，批准消防局消防員編號403041、盧偉強，於二

dos, definitivamente, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente técnico administrativo, do quadro do pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, desde 11 de Março de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Março de 2017:

Tsang Kin Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu CAP ascendendo a técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e do artigo 4.^º da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Março de 2017.

Siu Hou Kuan, Cheang Sok Teng e Chan In Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP ascendendo a assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e do artigo 4.^º da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Março de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Março de 2017:

Lei Kam Hong, Ling Sio Kuan, Pun Hoi Ling, Lei Hoi I, Lo Kim Fan, Fong Chi Meng, Kuok Sin I, Lei Kat Fong, Ku Kin Peng, Ieong Pui I, Mok Man Kit, Leung Tat Kwan, Wong Kun Hou, Lam Ka Pui, Lau Cristina Ming Wai, Tai Mei Teng, Lei Siu Mei, Ieong Hio Heng, Niza da Silva Jonas, Iong Wan Wun, Kuan Kuong I, Ieong I Kuan, Leong Chan Hou, Ho Cheng Si, Leong Lai Han, Kuong Chon Kit, Cheok Hok Meng, Mak Weng Fong, Mou Man On, Hong Sai Cheng, Hong Sio Cheng, Si Sio Wai e Mendes Gil Clementino — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP ascendendo a adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e do artigo 4.^º da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Março de 2017.

Por despacho da signatária, de 6 de Março de 2017:

Fong Pui Chi, técnica de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 350 — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.^º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Abril de 2017.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 13 de Março de 2017. — A Directora dos Serviços, substituta, Kok Fong Mei.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 33/2017, de 9 de Março de 2017:

Lou Wai Keong, bombeiro n.º 403 041, do CB — reingressa no Corpo de Bombeiros no dia 26 de Março de 2017, nos ter-

零一七年三月二十六日結束長期無薪假，並於二零一七年三月二十七日回任本局，及根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十七條之規定處於“編制內”狀況。

二零一七年三月十六日於消防局

局長 梁毓森消防總監

mos do artigo 142.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, por terminar a licença sem vencimento de longa duração no dia 27 de Março de 2017, e de acordo com o artigo 97.º do EMFSM, vigente, passando à situação de «no quadro».

治安警察局福利會

批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修改，並經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經由保安司司長於二零一七年三月十日批示核准的治安警察局福利會二零一七年財政年度本身預算之第一次修改：

治安警察局福利會二零一七年財政年度本身預算第一次修改

1.ª alteração ao orçamento privativo da Obra Social da Polícia de Segurança Pública para o ano económico de 2017

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	09	00		未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	602,500.00	
09	01	00	00		財務資產 Activos financeiros		
09	01	05	00		中期及長期借款 Empréstimos a médio e longo prazos		
09	01	05	00	99	其他 Outros		602,500.00
						總計 Total	602,500.00
							602,500.00

二零一七年三月十五日於治安警察局福利會——行政委員會主席 梁文昌警務總監

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, aos 15 de Março de 2017. — O Presidente do Conselho Administrativo, Leong Man Cheong, superintendente-geral.

衛生局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零一六年六月六日之批示：

根據第12/2015號法律第三條第二款及第二十四條第六款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百二十六條第三款及第四款的規定，追認自下指相應日期起：

譚偉書及杜展明，以長期行政任用合同聘用為第一職階二等技術員，自二零一五年十一月九日起生效，為期三年；

陳文蕙及林晚成，以長期行政任用合同錄取進入衛生督察職程第一職階首席衛生督察的特別培訓，自二零一五年十一月十六日起生效，為期三年；

關鎮雄，以不具期限的行政任用合同錄取進入衛生督察職程第一職階首席衛生督察的特別培訓，自二零一五年十一月十六日起生效；

楊遠毅，以長期行政任用合同聘用為第一職階二等診療技術員，自二零一五年十一月三十日起生效，為期三年；

曾遠超，以長期行政任用合同聘用為第一職階二等技術員，自二零一五年十二月一日起生效，為期三年；

林旺福，以不具期限的行政任用合同聘用為第一職階二等技術員，自二零一五年十二月一日起生效；

甘秀敏，以不具期限的行政任用合同錄取進入藥劑師職程第一職階二等藥劑師的入職實習，自二零一五年十二月二十八日起生效；

梁穎欣，以長期行政任用合同聘用為第一職階二等診療技術員，自二零一六年二月二十九日起生效，為期三年；

李潔芝，以不具期限的行政任用合同聘用為第一職階二等技術員，自二零一六年五月十七日起生效。

摘錄自局長於二零一六年十一月二十三日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期兩年：

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 6 de Junho de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por contratos administrativos de provimento para exercerem as funções nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos, ao abrigo do artigo 126.º, n.os 3 e 4, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

Tam Wai Su e Tou Chin Meng, contratados por contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 9 de Novembro de 2015;

Chan Man Wai e Lam Man Seng, contratados por contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como inspectores sanitários principais (formação específica), 1.º escalão, a partir de 16 de Novembro de 2015;

Kuan Chan Hong, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo como inspector sanitário principal (formação específica), 1.º escalão, a partir de 16 de Novembro de 2015;

Ieong Un Ngai, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 30 de Novembro de 2015;

Chang Un Chio, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 2015;

Lam Wong Fok, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 2015;

Kam Sao Man, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, como estagiário ao estágio para ingresso na carreira de farmacêutico, como farmacêutico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 28 de Dezembro de 2015;

Leong Weng Ian, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 29 de Fevereiro de 2016;

Lei Kit Chi, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Maio de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Novembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

第一職階二等技術輔導員許惠群，自二零一七年二月三日起生效；

第一職階普通科醫生羅金亮，自二零一六年十二月二十三日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第二職階一級護士梁詠姍，自二零一七年二月十八日起生效；

第一職階二等技術輔導員陳柳純，自二零一七年二月十日起生效；

第二職階一級護士鄭瑤華及蔡妙恬，自二零一七年三月一日起生效；

第一職階一級護士鄭美欣，自二零一七年一月十八日起生效；

第四職階技術工人李光忠，自二零一七年一月十八日起生效。

摘錄自局長於二零一六年十二月九日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期兩年：

第一職階二等技術員李灝敏，自二零一七年三月九日起生效；

第一職階二等技術員李荔鋒，自二零一七年二月三日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第一職階二等技術輔導員李艷雯，自二零一七年二月十七日起生效；

第一職階二等技術輔導員鍾瑞玲，自二零一七年二月十日起生效；

第二職階重型車輛司機袁暢，自二零一七年三月二十四日起生效；

第一職階二等診療技術員吳倩文，自二零一七年一月二十三日起生效；

第一職階一級護士陳健聰及譚敏華，自二零一七年一月十八日起生效。

摘錄自局長於二零一六年十二月十六日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，陳永豪、甄健榮、朱奕豪、朱民峰、李苑

Hoi Wai Kuan, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 3 de Fevereiro de 2017;

Lo Kam Leong, como médico geral, 1.^o escalão, a partir de 23 de Dezembro de 2016.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015:

Leong Weng San, como enfermeiro, grau 1, 2.^º escalão, a partir de 18 de Fevereiro de 2017;

Chen LiuChun, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 10 de Fevereiro de 2017;

Cheang Io Wa e Choi Mio Tim, como enfermeiros, grau 1, 2.^º escalão, a partir de 1 de Março de 2017;

Cheang Mei Ian, como enfermeiro, grau 1, 1.^º escalão, a partir de 18 de Janeiro de 2017;

Lei Kuong Chong, como operário qualificado, 4.^º escalão, a partir de 18 de Janeiro de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 9 de Dezembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015:

Lei Hou Man, como técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, a partir de 9 de Março de 2017;

Lei Lai Fong, como técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, a partir de 3 de Fevereiro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015:

Lei Im Man, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, a partir de 17 de Fevereiro de 2017;

Chong Soi Leng, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, a partir de 10 de Fevereiro de 2017;

Un Cheong, como motorista de pesados, 2.^º escalão, a partir de 24 de Março de 2017;

Ng Sin Man, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 1.^º escalão, a partir de 23 de Janeiro de 2017;

Chang Kin Chong e Tam Man Wa, como enfermeiros, grau 1, 1.^º escalão, a partir de 18 de Janeiro de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Dezembro de 2016:

Chan Weng Hou, Chin Joao Paulo, Chu Iek Hou, Chu Man Fong, Lei Un Peng, Leong Ka Hong, Pou Man Chon, Sio Fong I, Tai Mio Leng, Chan Kuong U e Cheung Hiu Yin,

平、梁嘉康、浦文俊、蕭鳳儀、戴妙玲、陳光宇及張曉燕在本局擔任行政任用合同第一職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階普通科醫生，自二零一七年一月五日起生效。

摘錄自代局長於二零一六年十二月二十二日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，楊婉君在本局擔任行政任用合同第四職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階普通科醫生，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一六年二月十四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第6/2010號法律第十三條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，容妙珍在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級衛生技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級衛生技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一六年八月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第6/2010號法律第十三條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，尹智聰在本局擔任行政任用合同第一職階一等高級衛生技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等高級衛生技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一六年十一月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，黎慧賢在本局擔任行政任用合同第三職階顧問診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階顧問診療技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一六年六月七日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期兩年：

第一職階二等技術輔導員陳穎嫻，自二零一七年二月二十四日起生效；

第一職階二等衛生督察黃志偉，自二零一七年三月一日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第一職階一級護士陳莉莉，自二零一七年二月十五日起生效；

médicos gerais, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de médico geral, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 de Janeiro de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 22 de Dezembro de 2016:

Ieong Un Kuan, médico geral, 4.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico geral, 5.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 14 de Fevereiro de 2016, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Iong Mio Chan, técnico superior de saúde assessor, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de saúde assessor, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 13.º da Lei n.º 6/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 4 de Agosto de 2016, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Wan Chi Chung, técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de saúde de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 13.º da Lei n.º 6/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 4 de Novembro de 2016, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lai Vai I, técnico de diagnóstico e terapêutica assessor, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica assessor, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 7 de Junho de 2016, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Chan Weng San, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 24 de Fevereiro de 2017;

Wong Chi Wai, como inspector sanitário de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Chen Lili, como enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, a partir de 15 de Fevereiro de 2017;

第一職階二等行政技術助理員黃家棣，自二零一七年三月七日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年二月十四日的批示：

根據第18/2009號法律第十三條第五款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項、第三十六條第一款d)項及第三十七條第一款，以及第23/2011號行政法規第二十九條第一款的規定，在二零一六年八月三十一日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈以普通晉級開考，以填補衛生局人員編制護士職程第一職階護士長六缺的最後成績名單分別排名第八名及第九名的合格投考人Chiu, Luis及陳笑開，獲確定委任為本局人員編制內護士職程第一職階護士長。

按照副局長於二零一七年三月八日之批示：

應准照持有人黃殿鎮先生的申請，取消編號為第11號以及商號名稱為藥物產品出入口及批發商號“耀鎮行”的准照，該商號的登記營業地點為澳門慕拉士大馬路205-207號泉福工業大廈12樓D座。

核准向耀鎮行有限公司發給藥物產品出入口及批發商號“耀鎮行”准照，編號為第267號以及其營業地點為澳門慕拉士大馬路205-207號泉福工業大廈12樓D座，法人地址位於澳門慕拉士大馬路205-207號泉福工業大廈12樓D座。

(是項刊登費用為\$636.00)

應准照持有人梁定興先生的申請，取消編號為第1號以及商號名稱為“杏和堂中藥房”的准照，該商號的登記營業地點為澳門營地大街121號。

(是項刊登費用為\$304.00)

按照二零一七年三月八日本局一般衛生護理副局長的批示：

區錦珍、蔡梓燊——應其要求，分別中止第E-2165、E-2573號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為\$284.00)

取消柯仲榮第E-2569號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為\$314.00)

譚惠然——應其要求，取消第M-1215號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為\$274.00)

Wong Ka Tai, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 1.^º escalão, a partir de 7 de Março de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Fevereiro de 2017:

Chiu, Luis e Chan Sio Hoi, 8.^º e 9.^º classificados, respectivamente, no concurso comum, de acesso, para o preenchimento de seis vagas de enfermeiro-chefe, 1.^º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.^º 35/2016, II Série, de 31 de Agosto — nomeados, definitivamente, enfermeiros-chefes, 1.^º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 13.^º, n.^º 5, da Lei n.^º 18/2009, 22.^º, n.^º 8, alínea a), 36.^º, n.^º 1, alínea d), 37.^º, n.^º 1, do ETAPM, vigente, e 29.^º, n.^º 1, do Regulamento Administrativo n.^º 23/2011.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 8 de Março de 2017:

Conforme o pedido do portador da titularidade, Vong Tun Chan, é cancelado o alvará n.^º 11 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Yu Chun», com local de funcionamento registado na Avenida de Venceslau de Moraes, n.^ºs 205-207, Edifício Industrial Chun Foc, 12.^º andar D, Macau.

Autorizada a emissão do alvará n.^º 267 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Yu Chun», com local de funcionamento na Avenida de Venceslau de Moraes, n.^ºs 205-207, Edifício Industrial Chun Foc, 12.^º andar D, Macau, à Yu Chun Limitada, com sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.^ºs 205-207, Edifício Industrial Chun Foc, 12.^º andar D, Macau.

(Custo desta publicação \$ 636,00)

Conforme o pedido do portador da titularidade, Leong Teng Heng, é cancelado o alvará n.^º 1 da Farmácia Chinesa «Hang Vo Tong», com local de funcionamento registado na Rua dos Mercadores, n.^º 121, Macau.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 8 de Março de 2017:

Ao Kam Chan e Choi Chi San — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.^ºs E-2165 e E-2573.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

O Chong Weng — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.^º, n.^º 2, do Decreto-Lei n.^º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.^º E-2569.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Tam Wai In — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.^º M-1215.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

取消Julie Claire Kirkman第T-0184號治療師(物理治療)執業牌照之許可,因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零一七年三月九日本局一般衛生護理副局長的批示:

葉曉彤、李嘉慧、楊樂茵、黃英翹——獲准許從事護士職業,牌照編號分別是:E-2740、E-2741、E-2742、E-2743。

(是項刊登費用為 \$294.00)

彭伊嫵、潘芷筠、古耀榮、黃山雨、李逸卿——獲准許從事醫生職業,牌照編號分別是:M-2304、M-2305、M-2306、M-2307、M-2308。

(是項刊登費用為 \$304.00)

許可准照第AL-0302號,及營業地點位於澳門南灣大馬路371號京澳大廈4樓B座之維納斯醫療中心,英文名稱為Venus Bastet Medical Center,增加葡文名稱為Centro Médico Venus Bastet。

(是項刊登費用為 \$353.00)

許可准照第AL-0336號,及營業地點位於澳門宋玉生廣場181-187號光輝苑(光輝商業中心)16X之原中文名稱為齒康牙齒矯正及植牙中心,英文名稱為We Care Orthodontics and Implant Center更改中文名稱為齒康牙科中心II,英文名稱為We Care Dental Center II,及增加葡文名稱為Centro Médico Dentário We Care II。

(是項刊登費用為 \$421.00)

核准牌照編號第AL-0366號以及其營業地點為澳門祐漢新村第四街73號黃金商場閣樓AH座的啟康醫療中心所有權轉移至葉嘉欣,住所位於澳門永寧廣場228號海景園第一座11樓G室。

(是項刊登費用為 \$353.00)

更正

因本局文誤,使刊登於二零一七年三月一日《澳門特別行政區公報》第九期第二組內第3138頁之批示摘錄中文版本有不正確之處,茲更正如下:

原文:

“.....林逸芝.....”

Julie Claire Kirkman — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T-0184.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 9 de Março de 2017:

Ip Hio Tong, Lei Ka Wai, Ieong Lok Ian e Huang YingQiao — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-2740, E-2741, E-2742 e E-2743.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Pang Yi Yin, Pun Chi Kuan, Ku Io Weng, Vong San U e Lei Iat Heng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2304, M-2305, M-2306, M-2307 e M-2308.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Autoriza-se que ao alvará n.º AL-0302 do estabelecimento com a designação em língua chinesa e inglesa de 維納斯醫療中心 e Venus Bastet Medical Center, respectivamente, situado na Avenida da Praia Grande, n.º 371, Keng Ou, B4, Macau, seja acrescentada a designação em língua portuguesa de Centro Médico Venus Bastet.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Autoriza-se que no alvará n.º AL-0336 do estabelecimento com a designação em língua chinesa e em língua inglesa de 齒康牙齒矯正及植牙中心 e We Care Orthodontics and Implant Center, situado na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 181-187, Jardim Brilhantismo, 16.º andar X, Macau, a designação seja alterada respectivamente para 齒康牙科中心II e We Care Dental Center II, assim como seja acrescentada a designação em língua portuguesa de Centro Médico Dentário We Care II.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Autorizada a transmissão da titularidade do Centro Médico Kai Hong, alvará n.º AL-0366, com local de funcionamento na Rua Quatro Bairro Iao Hon, n.º 73, Centro Comercial Vong Kam, sobreloja AH, Macau, a favor de Ip Ka Ian, com residência na Ala da Tranquilidade, n.º 228, Edf. Jardim Hoi Keng, Bloco 1, 11.º andar G, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso deste Serviços, a versão chinesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 9/2017, II Série, de 1 de Março de 2017, a páginas 3138, se rectifica:

Onde se lê:

“.....林逸芝.....”

應為：

“………林逸姿………”。

(是項刊登費用為 \$519.00)

二零一七年三月十七日於衛生局

局長 李展潤

deve ler-se:

“………林逸姿………”。

(Custo desta publicação \$ 519,00)

Serviços de Saúde, aos 17 de Março de 2017. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零一七年一月十八日批示：

劉竹君——根據第14/2009號法律附件一表二，以及按照第12/2015號法律第四條和第二十四條第六款的規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階一等行政技術助理員（行政文員），薪俸點為230，為期一年，自二零一七年二月二十七日起生效。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一七年二月十七日批示：

張子春——根據第14/2009號法律第十三條及附件一表二，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改合同第三條款的行政任用合同，轉為本局第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零一七年一月二十一日起生效。

摘錄自本人二零一七年二月二十四日批示：

應麥潔欣的請求，其在本局擔任第一職階首席技術員職務的行政任用合同，自二零一七年三月二日起予以解除。

何佩盈——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款的規定，獲確定委任為本局編制內技術輔助人員組別第二職階二等技術輔導員，自二零一七年三月二十五日起生效。

摘錄自本局代局長二零一七年二月二十八日批示：

根據第14/2009號法律附件一表二，以及第12/2015號法律第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期一年：

古鈺鐘，第一職階一等技術員，薪俸點為400，自二零一七年四月二日起生效；

楊淑芬，第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一七年四月二十八日起生效；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Janeiro de 2017:

Lao Chok Kuan — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 230, área de oficial administrativo, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 4.^º e 24.^º, n.^º 6, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 27 de Fevereiro de 2017.

Por despacho da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 17 de Fevereiro de 2017:

Zhang Zichun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.^º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.^º 14/2009 e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 21 de Janeiro de 2017.

Por despachos da signatária, de 24 de Fevereiro de 2017:

Mak Kit Ian — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como técnica principal, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 2 de Março de 2017.

Ho Pui Ieng — nomeada, definitivamente, adjunta-técnica de 2.^a classe, 2.^o escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.^º, n.^ºs 3 e 5, do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Março de 2017.

Por despachos da directora, substituta, destes Serviços, de 28 de Fevereiro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.^º 14/2009, e dos artigos 4.^º e 6.^º da Lei n.^º 12/2015:

Ku Iok Tong, como técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, a partir de 2 de Abril de 2017;

Leong Sok Fan, como técnica de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 370, a partir de 28 de Abril de 2017;

蔡楚翹, 第一職階二等技術員, 薪俸點為350, 自二零一七年四月二十四日起生效;

陳秀雅、馮琪貞及吳婷珊, 第二職階二等行政技術助理員, 薪俸點為205, 自二零一七年四月八日起生效;

區彩影, 第二職階二等行政技術助理員, 薪俸點為205, 自二零一七年四月十五日起生效。

根據第14/2009號法律附件一表二, 以及第12/2015號法律第四條及第六條的規定, 下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期六個月:

鄭心怡及盧雪儀, 第一職階二等技術員, 薪俸點為350, 分別自二零一七年四月五日及二零一七年四月二十六日起生效。

根據第12/2010號法律附件表六, 以及第12/2015號法律第四條及第六條的規定, 下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期一年, 自二零一七年四月二十四日起生效:

陳寶欣、蔡鳳儀、陸梓、莫詩琪、袁小明及黃達強, 第一職階教學助理員, 薪俸點為260。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一七年三月二日批示:

賴健萍——根據第12/2010號法律第七條和附件表一, 以及第12/2015號法律第四條的規定, 以附註形式修改合同第三條款的行政任用合同, 轉為本局第七職階中學教育一級教師, 薪俸點為615, 自二零一七年三月三日起生效。

二零一七年三月十七日於教育暨青年局

局長 梁勵

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一七年三月七日作出的批示:

李秀珊及潘俊文, 本局第一職階一等技術輔導員及第一職階二等技術輔導員——根據第12/2015號法律第二十四條第三款(二)項及第四款的規定, 與其訂立不具期限的行政任用合同, 各自二零一七年一月十八日及一月二十三日起生效。

Choi Cho Kio, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 24 de Abril de 2017;

Chan Sao Nga, Fong Kei Cheng e Ng Teng San, como assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 8 de Abril de 2017;

Ao Choi Ieng, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 15 de Abril de 2017.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de seis meses, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015:

Cheang Sam I e Lou Sut I, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 5 de Abril de 2017 e de 26 de Abril de 2017, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 24 de Abril de 2017:

Chan Pou Ian, Choi Fong I, Lok Chi, Mok Si Kei, Un Sio Meng e Wong Tat Keong, como auxiliares de ensino, 1.º escalão, índice 260.

Por despacho da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 2 de Março de 2017:

Lai Kin Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à carreira de docente do ensino secundário de nível 1, 7.º escalão, índice 615, nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º e do mapa I anexo à Lei n.º 12/2010, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 3 de Março de 2017.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 17 de Março de 2017. — A Directora dos Serviços, Leong Lai.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Março de 2017:

Lei Sao San e Pun Chon Man, adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — celebrados os contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea 2) e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 e 23 de Janeiro de 2017, respectivamente.

摘錄自簽署人於二零一七年三月七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，何淑明及何永靖在本局分別擔任第一職階二等技術員及第一職階重型車輛司機的行政任用合同續期兩年，各自二零一七年三月十四日及四月一起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年三月十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改本局下列工作人員的不具期限的行政任用合同第三條款，晉升至緊接職階，自下指日期起生效：

梁桂清——第七職階技術工人，薪俸點為240，自二零一七年一月十日起生效；

余國——第二職階一等高級技術員，薪俸點為510，自二零一七年二月十日起生效。

聲明

為著應有效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條規定，本局第一職階首席技術輔導員陳永恩，自二零一七年四月三日，即其到旅遊學院擔任職務之日起，自動終止以行政任用合同方式在本局擔任之職務。

二零一七年三月十六日於文化局

局長 梁曉鳴

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會工作局局長於二零一七年二月二十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，阮鳳華在本局擔任第七職階勤雜人員的行政任用合同自二零一七年三月十日起獲續期至二零一八年六月十六日。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同續期一年：

甘麗菁，第一職階一級護士，自二零一七年三月二日起生效；

Por despachos do signatário, de 7 de Março de 2017:

Ho Sok Meng e Ho Weng Cheng — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, e motorista de pesados, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Março e 1 de Abril de 2017, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 10 de Março de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo progredindo ao escalão imediato, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a seguir indicadas:

Leong Kuai Cheng, para operária qualificada, 7.º escalão, índice 240, a partir de 10 de Janeiro de 2017;

U Kuok, para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 10 de Fevereiro de 2017.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chan Weng Ian Viviana, adjunta-técnica principal, 1.º escalão, neste Instituto, cessa, automaticamente, o contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Abril de 2017, data em que passa a exercer funções no Instituto de Formação Turística.

Instituto Cultural, aos 16 de Março de 2017. — O Presidente do Instituto, *Leung Hio Ming*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da presidente do Instituto de Acção Social, de 24 de Fevereiro de 2017:

Un Fong Wa — renovado o contrato administrativo de provimento, como auxiliar, 7.º escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, de 10 de Março de 2017 a 16 de Junho de 2018.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Kam Lai Cheng, como enfermeira, grau 1, 1.º escalão, a partir de 2 de Março de 2017;

劉煒權、黃慧珊、梁詠濃、彭斯敏、鄭嘉莉、蘇佩霞及周慧珍，第一職階二等技術員，第一名、第二名及其餘五名，分別自二零一七年三月二日、三月七日及三月二十一日起生效；

蔡燕婷及歐琳琳，第一職階二等行政技術助理員，自二零一七年三月七日起生效；

李愛潔，第二職階勤雜人員，自二零一七年三月十日起生效。

摘錄自社會工作局局長於二零一七年三月三日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第五款的規定，李璐在本局擔任第一職階二等技術員的長期行政任用合同自二零一七年三月二十一日起獲續期至二零一八年十月三十一日。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年三月六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項之規定，自二零一七年三月七日起修改第一職階二等技術員徐永健在本局擔任職務的行政任用合同為長期行政任用合同。

二零一七年三月十六日於社會工作局

代局長 韓衛

體 育 局

批 示 摘 錄

摘錄自本件簽署人於二零一七年二月七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，黃南在本局擔任第二職階特級技術員的行政任用合同，自二零一七年四月二十一日起續期兩年。

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，本局下列工作人員，按下述職級及日期續行政任用合同，為期一年：

陳箱箱，第一職階二等行政技術助理員，自二零一七年四月五日起生效；

Ana Isabel Freire Ribeiro Lopes Ferreira Vidigal，第三職階顧問高級技術員，自二零一七年四月二十一日起生效；

João António da Silva Madeira da Fonseca，第一職階顧問高級技術員，自二零一七年四月二十一日起生效。

Lao Wai Kun e Wong Wai San, Leong Weng Nong, Pang Si Man, Cheang Ka Lei, Sou Pui Ha e Chao Wai Chan, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 2, 7 e 21 de Março de 2017, para o primeiro, a segunda e as restantes, respectivamente;

Choi In Teng e Ao, Lam Lam, como assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 7 de Março de 2017;

Lei Oi Kit, como auxiliar, 2.º escalão, a partir de 10 de Março de 2017.

Por despacho da presidente do Instituto de Acção Social, de 3 de Março de 2017:

Lei Lou — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 6.º, n.º 5, da Lei n.º 12/2015, de 21 de Março de 2017 a 31 de Outubro de 2018.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Março de 2017:

Chui Weng Kin, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — alterado o seu contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Março de 2017.

Instituto de Acção Social, aos 16 de Março de 2017. — O Presidente do Instituto, substituto, Hon Wai.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 7 de Fevereiro de 2017:

Huang Sinedino de Araújo Nan — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como técnica especialista, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 21 de Abril de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Chan Seong Seong, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 5 de Abril de 2017;

Ana Isabel Freire Ribeiro Lopes Ferreira Vidigal, como técnica superior assessora, 3.º escalão, a partir de 21 de Abril de 2017;

João António da Silva Madeira da Fonseca, como técnico superior assessor, 1.º escalão, a partir de 21 de Abril de 2017.

摘錄自本件簽署人於二零一七年二月九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，本局下列工作人員，按下述職級及日期續行政任用合同，為期一年：

黃美瑜，第一職階二等技術員，自二零一七年三月十四日起生效；

周翠芬、趙永達、鍾志華及楊家明，第一職階二等行政技術助理員，自二零一七年三月十四日起生效；

何培生，第二職階二等技術員，自二零一七年三月二十二日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年三月三日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註方式修改蘇珠莉在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600點，自二零一七年三月八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註方式修改許朗在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點，自二零一七年三月八日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年三月七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註方式修改王美玲在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點，自二零一七年三月九日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一七年三月八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註方式修改庄萍萍在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階二等行政技術助理員，薪俸點為205點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一七年一月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註方式修改馬子聰在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625點，自二零一七年三月十九日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註方式修改本局下列工作人員在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，轉入下述職級及薪俸點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯生效日期如下：

Por despachos do signatário, de 9 de Fevereiro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Wong Mei U, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 14 de Março de 2017;

Chao Choi Fan, Chio Weng Tat, Chong Chi Wa e Ieong Ka Meng, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 14 de Março de 2017;

Ho Pui Sang, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 22 de Março de 2017.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Março de 2017:

Julietta Ana Souza — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, ascende para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 8 de Março de 2017.

Hoi Long — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento ascende para adjunta-técnica especialista, 1.º escalão, índice 400, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 8 de Março de 2017.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Março de 2017:

Vong Mei Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo ascende para adjunta-técnica especialista, 1.º escalão, índice 400, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 9 de Março de 2017.

Por despachos da presidente, substituta, do Instituto, de 8 de Março de 2017:

Chong Peng Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progride para assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 2017, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Ma Chi Chong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progride para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 19 de Março de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração, com referência às categorias e índices, para o exercício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, com as datas de produção retroactiva de efeitos a cada um indicadas, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA:

梁志源，晉階至第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275點，追溯自二零一七年一月十四日起生效；

張瑋詩，晉階至第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365點，追溯自二零一七年一月十四日起生效；

張戈，晉階至第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365點，追溯自二零一七年一月二十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註方式修改本局下列工作人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉入下述職級及薪俸點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項的規定，追溯生效日期如下：

周珊瑚，晉階至第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275點，追溯自二零一七年一月十四日起生效；

鮑麗卿，晉階至第二職階特級技術員，薪俸點為525點，追溯自二零一七年一月二十日起生效；

Nuno Miguel Ribeiro Che da Paz，晉階至第二職階一等技術員，薪俸點為420點，追溯自二零一七年一月二十日起生效；

Manuela Mendes Rodrigues，晉階至第二職階一等高級技術員，薪俸點為510點，追溯自二零一七年二月十五日起生效；

李桂冰，晉階至第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330點，追溯自二零一七年二月二十一日起生效；

容家宏，晉階至第二職階二等技術員，薪俸點為370點，追溯自二零一七年二月二十四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項的規定，追溯生效日期如下：

葉錦醇，晉階至第八職階勤雜人員，薪俸點為200點，追溯自二零一七年一月二十日起生效；

譚文添，晉階至第七職階勤雜人員，薪俸點為180點，追溯自二零一七年一月二十日起生效；

陳國輝、鍾浩元及甘維有，晉階至第七職階技術工人，薪俸點為240點，追溯自二零一七年二月五日起生效。

Leong Chi Un, progride para assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, com efeitos retroactivos a partir de 14 de Janeiro de 2017;

Cheong Vai Si Carolina, progride para adjunta-técnica principal, 2.º escalão, índice 365, com efeitos retroactivos a partir de 14 de Janeiro de 2017;

Cheong Kuo, progride para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, com efeitos retroactivos a partir de 20 de Janeiro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, com referência às categorias e índices, para o exercício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, com as datas de produção retroactiva de efeitos a cada um indicadas, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA:

Chao San San, progride para assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, com efeitos retroactivos a partir de 14 de Janeiro de 2017;

Pao Lai Heng, progride para técnica especialista, 2.º escalão, índice 525, com efeitos retroactivos a partir de 20 de Janeiro de 2017;

Nuno Miguel Ribeiro Che da Paz, progride para técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, com efeitos retroactivos a partir de 20 de Janeiro de 2017;

Manuela Mendes Rodrigues, progride para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, com efeitos retroactivos a partir de 15 de Fevereiro de 2017;

Lei Kuai Peng, progride para assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão, índice 330, com efeitos retroactivos a partir de 21 de Fevereiro de 2017;

Yung Ka Wang, progride para técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, com efeitos retroactivos a partir de 24 de Fevereiro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, para o exercício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 13.º da Lei n.º 14/2009, com as datas de produção retroactiva de efeitos a cada um indicadas, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA:

Ip Kam Son, progride para auxiliar, 8.º escalão, índice 200, com efeitos retroactivos a partir de 20 de Janeiro de 2017;

Tam Man Tim, progride para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, com efeitos retroactivos a partir de 20 de Janeiro de 2017;

Chan Kuok Fai, Chong Hou Un e Kam Wai Iao, progridem para operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, com efeitos retroactivos a partir de 5 de Fevereiro de 2017.

二零一七年三月十七日於體育局

局長 潘永權

Instituto do Desporto, aos 17 de Março de 2017. — O Presidente do Instituto, Pun Weng Kun.

高等 教 育 輔 助 辦 公 室

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長於二零一七年一月三日作出之批示：

李詩韻，第二職階一等技術員，薪俸點為 420，根據第 12/2015 號法律第二十四條第三款（一）項的規定，其行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零一六年十二月二十五日起生效。

按照簽署人於二零一七年二月二十八日作出之批示：

林國倫，根據第 14/2009 號法律第十三條第二款（二）項及第 12/2015 號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改行政任用合同第三條款，轉為第三職階技術工人，薪俸點為 170，自二零一七年二月二十八日起生效。

聲 明

為著有關效力，茲聲明本辦徵用教育暨青年局之第四職階幼兒教育及小學教育一級教師陸麗娟，因徵用期屆滿，終止在本辦的職務，並自二零一七年四月二日起返回原機關。

二零一七年三月九日於高等教育輔助辦公室

主任 蘇朝暉

旅 遊 學 院

批 示 摘 錄

根據本學院院長於二零一七年二月十五日之批示：

夏家發，本學院第四職階勤雜人員，屬行政任用合同——根據第 14/2009 號法律第十三條第二款（三）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第五職階勤雜人員，根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款（a）項之規定，追溯由二零一七年一月十七日起生效。

徐德強，本學院第一職階首席高級技術員，屬行政任用合同——根據第 14/2009 號法律第十三條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第二職階首席高級技術員，由二零一七年三月六日起生效。

張笑芳，本學院第一職階特級技術輔導員，屬行政任用合同——根據第 14/2009 號法律第十三條第一款（二）項之規定，以

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Janeiro de 2017:

Lei Si Wan — alterado o contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnica de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 420, nos termos do artigo 24.^o, n.^o 3, alínea I), da Lei n.^o 12/2015, a partir de 25 de Dezembro de 2016.

Por despacho do signatário, de 28 de Fevereiro de 2017:

Lam Kuoc Lon — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato administrativo de provimento para operário qualificado, 3.^o escalão, índice 170, nos termos dos artigos 13.^o, n.^o 2, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009 e 4.^o, n.^o 2, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 28 de Fevereiro de 2017.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lok Lai Kun, docente dos ensinos infantil e primário de nível 1, 4.^o escalão, da Direção dos Serviços de Educação e Juventude, requisitada neste Gabinete, cessará as suas funções no termo do prazo da sua requisição, e regressará ao seu Serviço de origem, a partir de 2 de Abril de 2017.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 9 de Março de 2017. — O Coordenador do Gabinete, Sou Chio Fai.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos da presidente deste Instituto, de 15 de Fevereiro de 2017:

Ha Ka Fat, auxiliar, 4.^o escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato progredindo para auxiliar, 5.^o escalão, nos termos do artigo 13.^o, n.^o 2, alínea 3), da Lei n.^o 14/2009, com efeitos retroactivos reportado à data de 17 de Janeiro de 2017, ao abrigo do artigo 118.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

Choi Tak Keong, técnico superior principal, 1.^o escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato progredindo para técnico superior principal, 2.^o escalão, nos termos do artigos 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 6 de Março de 2017.

Cheung Shiu Fong, adjunto-técnico especialista, 1.^o escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste

附註方式修改合同第三條款，晉階為第二職階特級技術輔導員，由二零一七年三月六日起生效。

Eduina da Silva和李敬康，本學院第一職階首席技術員，屬行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第二職階首席技術員，由二零一七年三月六日起生效。

根據本學院院長於二零一七年二月二十四日之批示：

鄭子華，本學院第一職階二等技術員，屬行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第二職階二等技術員，由二零一七年三月二十三日起生效。

根據社會文化司司長於二零一七年二月二十七日之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項的規定，下列行政任用合同人員修改為長期行政任用合同，為期三年：

徐君瑞和潘慶祥，第七職階技術工人，自二零一七年一月二十四日起生效。

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項的規定，下列行政任用合同人員修改為不具期限的行政任用合同：

李家華，第一職階一等技術輔導員，自二零一七年一月二十六日起生效；

蘇國忠，第七職階技術工人，自二零一七年一月二十六日起生效。

二零一七年三月十四日於旅遊學院

副院長 甄美娟

文化產業基金

批示摘要錄

摘錄自社會文化司司長於二零一七年三月十三日作出的批示：

本基金第二職階二等技術員李庭恩，屬長期行政任用合同人員，根據第12/2015號法律第四條及第二十四條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改合同第

Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato progredindo para adjunto-técnico especialista, 2.^o escalão, nos termos do artigo 13.^o, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 6 de Março de 2017.

Eduina da Silva e Lei Keng Hong, técnicos principais, 1.^o escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos progredindo para técnicos principais, 2.^o escalão, nos termos do artigo 13.^o, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 6 de Março de 2017.

Por despacho da presidente deste Instituto, de 24 de Fevereiro de 2017:

Chiang Chi Wa, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato progredindo para técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, nos termos do artigo 13.^o, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 23 de Março de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Fevereiro de 2017:

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterado para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, de acordo com o artigo 24.^o, n.^º 3, alínea 1), da Lei n.^º 12/2015:

Choi Kuan Soi e Pun Heng Cheong, operários qualificados, 7.^o escalão, a partir de 24 de Janeiro de 2017.

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterado para contrato administrativo de provimento sem termo, de acordo com o artigo 24.^o, n.^º 3, alínea 2), da Lei n.^º 12/2015:

Lei Ka Wa, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 26 de Janeiro de 2017;

Sou Kuok Chong, operário qualificado, 7.^o escalão, a partir de 26 de Janeiro de 2017.

Instituto de Formação Turística, aos 14 de Março de 2017. — A Vice-Presidente do Instituto, Ian Mei Kun.

FUNDO DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Março de 2017:

Lei Teng Ian, técnica de 2.^a classe, 2.^o escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, deste Fundo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, nos termos dos artigos 4.^o e 24.^o da Lei

三條款，改為收取第一職階一等技術員的薪俸點400點，自二零一七年三月十四日起生效。

二零一七年三月十五日於文化產業基金

行政委員會委員 朱妙麗

海事及水務局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一七年三月三日作出的批示：

胡柱鵬碩士，根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其在本局擔任海事活動廳廳長之定期委任獲准續期一年，由二零一七年四月十五日起生效。

二零一七年三月十四日於海事及水務局

局長 黃穗文

郵電局

批示摘錄

按照簽署人於二零一七年三月一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項和第四款及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

馮兆鈞、關詠心、劉嘉茵、梁穎欣及羅浩暉，自二零一七年一月二十五日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320點；

鍾關本，自二零一七年二月十四日起轉為第三職階特級精密儀器保養助理技術員，薪俸點為380點；

龔善美及呂嘉輝，自二零一七年二月二十三日起轉為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點275點。

根據第14/2009號法律第十三條第二款和第四款及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

n.º 12/2015, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Março de 2017.

Fundo das Indústrias Culturais, aos 15 de Março de 2017. — O Membro do Conselho de Administração, *Chu Miu Lai*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS MARÍTIMOS E DE ÁGUA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Março de 2017:

Mestre Wu Chu Pang — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Actividades Marítimas destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 15 de Abril de 2017.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 14 de Março de 2017. — A Directora dos Serviços, *Wong Soi Man*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 1 de Março de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbaamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015:

Fong Sio Kuan, Kuan Weng Sam Luzia, Lao Ka Ian, Leong Veng Ian e Lo Ho Fai, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 25 de Janeiro de 2017;

Arnaldo Kuam Pun Chung, para técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão especialista, 3.º escalão, índice 380, a partir de 14 de Fevereiro de 2017;

Kong Sin Mei e Loi Ka Fai, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, a partir de 23 de Fevereiro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbaamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, para as categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2 e 4, da Lei n.º 14/2009 e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

鄧志傳，自二零一七年一月二十日起轉為第二職階技術工人，薪俸點為160點；

盧德明，自二零一七年一月三十日起轉為第八職階勤雜人員，薪俸點為200點。

聲明

應鮑祐麟的請求，其在郵電局擔任第三職階郵差的行政任用合同，自二零一七年三月七日予以解除。

二零一七年三月十日於郵電局

局長 劉惠明

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零一七年三月十四日作出之批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定，梁銘峰在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務之行政任用合同，自二零一七年四月二十七日起續期一年。

聲明

為著有關效力，茲聲明，本局第七職階輕型車輛司機何志榮之不具期限的行政任用合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款b)項及第12/2015號法律第十五條第(二)項的規定，自二零一六年十二月二日起失效。

二零一七年三月十六日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一七年二月二十日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十條第二款及第十七條，以及第12/2015號法律第四條、第五條及第六條的規定，以行政任用合

Tang Chi Chun, para operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 20 de Janeiro de 2017;

Lou Tak Meng, para auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 30 de Janeiro de 2017.

Declaração

Pao Iao Lon, rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como distribuidor postal, 3.º escalão, na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, a partir de 7 de Março de 2017.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 10 de Março de 2017. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 14 de Março de 2017:

Leong Meng Fong — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 27 de Abril de 2017.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo de Ho Chi Weng, motorista de ligeiros, 7.º escalão, nestes Serviços, caducou a partir de 2 de Dezembro de 2016, nos termos dos artigos 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, vigente, e 15.º, alínea 2), da Lei n.º 12/2015.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 16 de Março de 2017. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Fevereiro de 2017:

Long Wai I e Chong Cheng Cheng — contratadas por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice

同方式聘用龍慧儀及庄青青在本局擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點350，試用期六個月，自二零一七年三月十七日起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年三月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第四款的規定，本局編制內人員陳勁恆的臨時委任轉為確定委任，並晉升至第二職階二等技術員，自二零一七年三月四日起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年三月十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第四款的規定，本局編制內人員余德明及李英南的臨時委任轉為確定委任，並晉升至第二職階二等技術員，自二零一七年三月二十五日起生效。

二零一七年三月十七日於房屋局

局長 山禮度

350, neste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 2, e 17.º da Lei n.º 14/2009, e 4.º, 5.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Março de 2017.

Por despacho do signatário, de 2 de Março de 2017:

Chan King Hang, do quadro do pessoal deste Instituto — autorizada a conversão da nomeação provisória em definitiva, e o acesso a técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 22.º, n.os 3 e 5, do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.os 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores do serviços públicos), a partir de 4 de Março de 2017.

Por despachos do signatário, de 13 de Março de 2017:

U Tak Meng e Lei Ieng Nam, do quadro do pessoal deste Instituto — autorizada a conversão das nomeações provisórias em definitivas, e o acesso a técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 22.º, n.os 3 e 5, do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.os 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores do serviços públicos), a partir de 25 de Março de 2017.

Instituto de Habitação, aos 17 de Março de 2017. — O Presidente do Instituto, Arnaldo Santos.

環保與節能基金

批示摘要

根據經第28/2009號行政法規修改，並經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條及第四十三條規定，茲公佈經行政長官於二零一七年三月十三日批示核准之環保與節能基金二零一七財政年度本身預算第二次修改：

環保與節能基金二零一七財政年度第二次本身預算修改

2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética de 2017

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica					開支項目 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação			
	編號 Código										
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.						
8-09-0	04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	1,500,000.00				

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código					開支項目 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
8-09-0	04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	10,920,000.00			
8-09-0	04	03	00	00	01	企業 Empresas		12,420,000.00		
						總額 <i>Total</i>	12,420,000.00	12,420,000.00		

二零一七年三月七日於環保與節能基金——行政管理委員

會——主席:譚偉文——委員:李鑄新,歐偉燊,李少容

Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, aos 7 de Março de 2017. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Tam Vai Man*. — Os Vogais, *Lei Chu San* — *Au Wai San* — *Lei Sio Iong*.